

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” – CPCRC-PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

CONCURSO PÚBLICO C-176

EDITAL Nº 01/SEAD-CPCRC/PA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, representada por sua Secretária de Estado, e o **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” - CPCRC/PA**, representado pelo seu Diretor Geral, no uso das atribuições legais e considerando o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Pará, visando à substituição de servidores temporários por servidores efetivos, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-176**, sob o regime estatutário, para **provimento de vagas efetivas de nível médio e nível superior**, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 6.829 de 07 de fevereiro de 2006, Lei Estadual nº 7.616 de 04 de abril de 2012, Lei Estadual nº. 7.788 de 09 de janeiro de 2014, e suas alterações; e, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**, designada mediante Portaria SEAD nº. 577 de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do Pará em 03 de agosto de 2018.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **95 (noventa e cinco) vagas em cargos efetivos**, conforme previstos no item 2 deste edital.

1.3. O concurso público compreenderá a realização de **02 (duas) ETAPAS**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado a seguir:

1.3.1. A **1ª ETAPA** será realizada sob a responsabilidade da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, abrangendo as **05 (cinco) FASES para os cargos de nível médio e 06(seis) FASES para os cargos de nível superior**, seguintes:

- 1ª FASE – Avaliação de Conhecimentos
 - a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª FASE – Exames Médicos, de caráter eliminatório;
- 3ª FASE – Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório;
- 4ª FASE – Exame Psicológico, de caráter eliminatório;
- 5ª FASE – Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório;
- 6ª FASE – Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicada somente aos cargos de nível superior.

1.3.2. A **2ª ETAPA** corresponde ao Curso Técnico-Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, a ser realizado e ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, em suas instalações no Município de Marituba/PA.

1.4. Todas as FASES da 1ª ETAPA, referentes ao concurso público serão aplicadas nas cidades de **Belém (PA), Altamira (PA), Castanhal (PA), Marabá (PA), Santarém (PA) e Itaituba (PA)**.

1.5. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e às normas internas da Entidade de lotação.

1.6 As nomeações estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do **Governo do Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CPCRC/PA.

1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário local de **Belém (PA)**.

2. DOS CARGOS

2.1. PERITO MEDICO LEGISTA – ARÉAS DE FORMAÇÃO

A) MEDICINA

| REGIONAL | VAGAS | VAGAS PCD |
|-----------|-------|-----------|
| Altamira | 4 | - |
| Belém | 5 | 1 |
| Castanhal | 6 | 1 |
| Marabá | 6 | 1 |
| Santarém | 5 | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais tais como necrópsias, exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros, visando à elucidação de crimes, mortes não-naturais, acidentes, lesões corporais, complementar de sanidade física e outros exames provenientes de solicitação forense, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

B) MEDICINA PSIQUIÁTRICA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Belém | 4 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de residência médica ou certificação de especialização em Psiquiatria.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar a exploração global nas esferas psíquicas, tais como: nível de consciência, orientação, atenção, memória, inteligência, pensamento, senso de percepção, juízo e crítica da realidade, afetividade, humor, impulso, volição e psicomotricidade; solicitar e ou executar exames complementares e pareceres; executar perícias e pareceres psicopatológicos, fornecendo subsídios técnicos às diferentes áreas da justiça; utilizar dados psicossociais para elaborar pareceres e perícias psicopatológicas; esclarecer situações médico-legais, tais como: sanidade mental, imputabilidade, periculosidade, agressividade, dissolução de sociedade, dentre outros; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

2.2. PERITO CRIMINAL – ARÉAS DE FORMAÇÃO

A) ADMINISTRAÇÃO

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Castanhal | 2 |
| Marabá | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais voltadas a auditorias nos recursos financeiros, materiais, humanos e mercadológicos, nas áreas de administração financeira, de material, mercadológica, de produção, comércio exterior e hospitalar, dentre outras. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

B) AGRONOMIA

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de Vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, em área agropecuária e ambiental, avaliando o planejamento, organização, acompanhamento e o preparo do cultivo do solo, metodologias de combate a pragas e doenças, colheita, condições de armazenamento e de transporte e comercialização da safra, as metodologias utilizadas na alimentação, reprodução, saúde e no abate de animais, da industrialização, do armazenamento e na comercialização de alimentos de origem animal e vegetal, atuando, ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

C) ARQUITETURA E URBANISMO

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Castanhal | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos de prédios e casas, desde a planta até os materiais utilizados na obra, analisando a ventilação e a iluminação, bem como avaliação do planejamento e crescimento de cidades e bairros. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

D) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em organismos do homem e de outros animais, vegetais e microrganismos, analisando a morfologia, a anatomia, a fisiologia e a estrutura genética. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

E) CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Marabá | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais relativas às auditorias e perícias contábeis analisando o planejamento, a coordenação e o controle dos registros comerciais de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

F) ENGENHARIA CIVIL

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Marabá | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos, construções ou reformas, compreendendo a análise das características do solo, o estudo da insolação e da ventilação do local e a definição do tipo de fundações, avaliando custos, padrões de qualidade e de segurança relativos a obras de construção civil, à estabilidade e à segurança de edificação, os efeitos dos ventos e das mudanças de temperatura na resistência dos materiais, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

G) ENGENHARIA ELÉTRICA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos nas áreas de eletrotécnica (potência e energia), análise de redes de distribuição, geração e transmissão, análise de causas e efeitos de fenômenos elétricos, analisando equipamentos, circuitos e sistemas eletroeletrônicos nas áreas de comunicações e de automação de processos industriais, de redes de telefonia, incluindo aparelhos, sistemas de automação, sistemas de rádio, fibra óptica e telecomunicações, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

H) ENGENHARIA FLORESTAL

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, voltadas à avaliação do potencial de ecossistemas florestais e análise de planejamento e aproveitamento da flora e a fauna locais, avaliação de projetos de preservação de parques e de reservas naturais, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

I) ENGENHARIA MECÂNICA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 2 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em projetos, máquinas, equipamentos, veículos, sistemas mecânicos, ferramentas específicas da indústria mecânica, avaliando processos e procedimentos de normas de segurança no ambiente de produção em sinistros envolvendo máquinas e veículos, bem como peças, equipamentos e artefatos industriais ou domiciliares, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

J) ENGENHARIA QUÍMICA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Castanhal | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, avaliando a criação e o aperfeiçoamento de técnicas de extração de matérias-primas, bem como de sua utilização ou transformação em produtos químicos e petroquímicos, realizando análise de produtos e equipamentos, de projetos de construção, da montagem e do

funcionamento de fábricas, usinas e estações de tratamento de rejeitos industriais, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

K) ENGENHARIA SANITÁRIA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Castanhal | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de tempo integral+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, relativa à manutenção da qualidade da água consumida pela população, do tratamento de esgoto e do lixo doméstico e industrial, bem como do controle do lixo hospitalar, analisando o planejamento, a coordenação e a administração de redes de distribuição de água e de estações de tratamento de esgoto, a coleta e o descarte do lixo, o impacto da poluição e de grandes obras sobre o meio ambiente e os ambientes marinho e costeiro, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

L) FARMÁCIA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Altamira | 2 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 2 |
| Santarém | 3 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composto de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais de análise, investigação e exame de substâncias e princípios ativos que entram na composição de drogas lícitas ou ilícitas provenientes de encaminhamentos forenses, aferindo os padrões sanitários exigidos para a confecção de diversos produtos. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

M) FÍSICA

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Marabá | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de Vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Física, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais de fenômenos físicos em todas as escalas para a solução de questões práticas e cotidianas nas diversas áreas, como acústica, plasma, astrofísica, física nuclear e desenvolvimento de novos materiais, entre outras, voltadas a solucionar crimes, sinistros, falhas materiais, fenômenos da natureza e diversos outros casos relativos, atuando ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

N) GEOLOGIA

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Marabá | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Geologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais, investigando a relação da ação das forças naturais sobre o planeta e seus efeitos, como a erosão, a glaciação e a desertificação, avaliando o impacto ambiental decorrente de danos por exploração dos recursos naturais ou de realização de grandes obras. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

O) MEDICINA VETERINÁRIA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de Vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em animais domésticos e silvestres, estando eles vivos ou mortos; cuidar da inspeção da produção de alimentos de origem animal, controlando as tecnologias de produção e verificando o cumprimento das normas de higiene nas indústrias. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística e na execução de outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

P) ODONTOLOGIA

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Castanhal | 2 |
| Marabá | 2 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades de nível superior envolvendo a orientação e a realização de exames odonto-periciais em vítimas de morte recente, exames anatomopatológicos, exames relativos à lesão corporal, estimativa de idade, identificação odontológica, exames em ossadas e nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, emitindo pareceres e executando outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

Q) PROCESSAMENTO DE DADOS

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 8.482,04 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), composta de Vencimento base+gratificação de escolaridade+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: diploma do curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Realizar atividades de nível superior envolvendo a execução especializada de trabalhos relacionados à perícia para fins jurídico-legais em crimes relacionados a quaisquer situações que envolvam a computação como meio para cometê-los, procedendo a análises nos sistemas de informações, banco de dados, redes de computadores e dispositivos de armazenamento de dados. Atua ainda nas diversas perícias comuns ou não específicas da área da criminalística, executando outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

2.3. AUXILIAR TÉCNICO DE PERICIA – ARÉAS DE FORMAÇÃO

A) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| REGIONAL | VAGAS |
|-----------|-------|
| Belém | 2 |
| Altamira | 1 |
| Castanhal | 1 |
| Marabá | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 5.210,05 (cinco mil e duzentos e dez reais e cinco centavos), composta de vencimento base+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão do curso de nível médio, com curso profissionalizante em Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Síntese das atribuições: Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica, relativas a necrópsias, exumações, operações e dissecações, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, sob orientação imediata, para exames de laboratório, utilizando conhecimento e regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência, rotinas e procedimentos na sala de necrópsia, fluxos e protocolos do serviço, sistema de saúde e estruturas de comunicação, práticas de urgência clínica, traumática e psiquiátrica no paciente adulto e na criança, e manuseio de materiais e equipamentos do serviço pré-hospitalar móvel e procedimentos utilizados em ambulâncias, auxiliar os peritos criminais em local de crime realizando manuseio do cadáver, exames perinecrocópicos e executando outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

B) TÉCNICO DE LABORATÓRIO

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Santarém | 1 |

Remuneração: R\$ 5.210,05 (cinco mil e duzentos e dez reais e cinco centavos), composta de vencimento base+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão do curso de nível médio, com curso profissionalizante em Laboratório, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Síntese das atribuições: Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica relativas a exames laboratoriais, operando equipamentos e materiais utilizados no processo de rotina laboratorial, visando ao cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

C) TÉCNICO DE MECÂNICA

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |
| Marabá | 1 |

Remuneração: R\$ 5.210,05 (cinco mil e duzentos e dez reais e cinco centavos), composta de Vencimento base+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão do curso de nível médio, com curso profissionalizante em Mecânica, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Síntese das atribuições: Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica em máquinas, equipamentos, instalações, materiais e sistemas mecânicos, e tecnologia dos materiais, visando ao cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

D) TÉCNICO DE RADIOLOGIA

| REGIONAL | VAGAS |
|----------|-------|
| Altamira | 1 |

Remuneração: R\$ 5.210,05 (cinco mil e duzentos e dez reais e cinco centavos), composta de vencimento base+dedicação exclusiva+risco de vida+tempo integral+perícia judiciária.

Carga horária: 40h/s (quarenta horas semanais).

Requisitos para provimento: certificado de conclusão do curso de nível médio, com curso profissionalizante em Radiologia, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Síntese das atribuições: Auxiliar nas atividades técnicas de perícia científica, operando equipamentos e materiais radiográficos utilizados no processo de revelação, efetuando o registro em livros ou fichas próprias dos exames realizados, bem como a preparação e classificação das radiografias de acordo com as fichas de solicitação de exames, visando o cumprimento das formalidades legais necessárias à elaboração de laudos periciais, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a sua formação profissional.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4. Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8. Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 1.950, de 28 de dezembro de 2018.

3.9. Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas.

3.10. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O valor da taxa de inscrição será de:

a) **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para os cargos de nível superior.

b) **R\$ 70,00 (setenta reais)**, para os cargos de nível médio.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico **<https://www.portalfadesp.org.br>**, no período **entre 12h (doze horas) do dia 08 de Janeiro de 2019 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 11 de fevereiro de 2019.**

4.2.1. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **<https://www.portalfadesp.org.br>**.

4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2019**. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

4.3.1. As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pela FADESP.

4.3.2. O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.3. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa conforme item 4.4.5.1.

4.4.5.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições previstas neste edital.

4.4.6.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário, agendamento na Internet, entrega de envelope em caixa eletrônico e outras formas, em que porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a FADESP reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.4.6.2. É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.7. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto nos itens 2 e 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

4.4.8. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

4.4.9. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pela FADESP.

4.4.9.1. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

4.4.11. Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007; e (ou)

b) a pessoa com deficiência, identificadas de acordo com o art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e com as Leis Federais nºs 7.853/1989, 12.764/2012 e 13.416/2015, terá direito a isenção de taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 6.988/2007, observado o disposto no subitem 5.2 deste edital.

5.2. DA ISENÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. Os candidatos com deficiência deverão apresentar requerimento específico disponível na página de acompanhamento do concurso público no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou, alternativamente, requerimento específico acompanhado de documento de identidade e carteira/declaração de cadastramento da(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence. Para o protocolo do pedido de isenção o candidato poderá utilizar-se de envio da documentação indicada acima, em cópia autenticada, via Sedex ou Carta Registrada, à Comissão Executiva do Concurso do CPCRC/PA – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

5.2.2. Os pedidos deverão ser postados no Correio, impreterivelmente, **no período de 08/01/2019 a 11/01/2019**. Os pedidos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

5.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

5.3.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiência econômica deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o mesmo disponível a todos os candidatos no endereço <https://www.portalfadesp.org.br>, das **12h do dia 08/01/2019 até às 17h do dia 11/01/2019**, observado o horário de Belém/PA, assinalando neste formulário sua solicitação de isenção de taxa e preenchendo os dados relacionados a esta solicitação de isenção.

5.3.2. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

5.3.3. A FADESP deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, Parágrafo Único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

5.3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

5.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da FADESP, conforme o caso.

5.6. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

5.7. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)

b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

5.8. Nas hipóteses previstas nas alíneas “a)” e “b)” do subitem 5.7 deste edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.9. O DAE deverá ser impresso pelo candidato que solicitou isenção para comprovar a solicitação de inscrição no concurso.

5.10. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 16 de janeiro de 2019**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.11. Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

5.12. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a FADESP divulgará na **data provável de 25 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As disposições deste Edital, referentes às pessoas com deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/1989 e às do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e da Lei Federal 13.146/2015.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Lei nº 7.853/1989, Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal 13.146/2015as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes*”:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.5. As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

6.6. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.7. As atividades dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

6.8. Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 deste edital, e o formulário/PcD disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na página de acompanhamento do concurso.

6.9. O candidato com deficiência deverá encaminhar impreterivelmente **até o dia 11 de fevereiro de 2019**, o referido laudo médico e o formulário/PcD indicado no subitem 6.8 deste edital devidamente preenchido e assinado, via postal (sedex ou carta registrada), à Comissão Executiva do Concurso do CPCRC/PA – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.

6.9.1. O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na FADESP a documentação indicada no item 6.8 acima, conforme subitem 23.5 deste edital, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

6.10. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito de reserva de vaga para candidatos com deficiência e passando à ampla concorrência.

6.11. A FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 26 de fevereiro de 2019**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência.

6.12. Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na FADESP no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

6.13. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 08 de março de 2019**, a relação dos candidatos cuja documentação comprobatória para concorrer às vagas específicas foi aceita.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na FADESP, impreterivelmente **até o dia 11 de fevereiro de 2019**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público) e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do concurso.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo

adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

7.1.2. Candidatos com deficiência visual serão atendidos, em sua solicitação de atendimento especial, conforme prevê a Lei Estadual nº8774/2018.

7.1.3. O formulário preenchido com o pedido de atendimento especial também poderá ser enviado via postal, sedex ou carta registrada, a FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.7.2. O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

7.3.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

7.3.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

7.3.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 8.7, 8.8, 9.10 e 9.11 deste Edital durante a realização do certame.

7.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

7.3.4. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.3.5. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

7.3.6. O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.7, 8.8, 8.11, 8.12, 9.10 e 9.11 deste edital.

7.4. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.4.1. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

7.4.2. O candidato deverá, ainda, preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 7.1 deste edital.

7.4.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 7.4 deste edital.

7.4.4. A FADESP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

7.5. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1 deste edital.

7.6. Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 26 de janeiro de 2019**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8. Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar.

7.9. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **FADESP** divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará, na data provável de 03 de março de 2019**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

8. DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE TODAS AS ETAPAS/FASES DO CONCURSO

8.1. Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas/fases e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

8.2. Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa/fase.

8.3. Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa, fase e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original, quando exigido, será excluído do concurso, à exceção da situação prevista no subitem 8.5 deste edital.

8.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

8.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas/fases, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6. Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a FADESP realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

8.7. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A FADESP garantirá, junto à Polícia Civil do Estado do Pará, a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a).

8.8. Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas/fases:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando e(ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- i) recusar-se a entregar a folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;
- j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação da FADESP;
- k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da **prova objetiva**, a folha de texto definitivo da **prova discursiva** e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pela FADESP;
- m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas/fases;
- n) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da **prova objetiva** para posterior exame grafológico;
- o) se recusar à coleta de dado biométrico pela FADESP, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas/fases;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q) **tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;** ou,

- r) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.
- 8.9. O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.
- 8.10. Não haverá, exceto os casos previstos no item 7 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das **provas objetiva e discursiva** e demais etapas/fases, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa/fase.
- 8.11. A FADESP, quando da realização das provas, submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas/fases.
- 8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada etapa/fase com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto, conforme subitem 8.4 deste edital, e para a Prova (objetiva e Discursiva) deve estar munido do cartão de confirmação de inscrição e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.
- 8.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas/fases após o horário fixado para o seu início.

9. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

- 9.1. As **provas objetivas e discursivas** serão aplicadas **na data provável de 31 de março de 2019**, no **turno da manhã** para o cargo de **nível médio** e no turno da tarde para o cargo de **nível superior**, com a **duração de 4 (quatro) horas**.
- 9.2. Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, na **data provável de 11 de março de 2019**.
- 9.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas e o texto definitivo da **prova discursiva** para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo por erro do candidato.
- 9.3.1. O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da prova objetiva e da sua folha de texto definitivo da prova discursiva, devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva** e (ou) com a folha de texto definitivo da **prova discursiva**.
- 9.3.2. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital.
- 9.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 9.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 7 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FADESP devidamente treinado.
- 9.7. Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.
- 9.8. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- 9.8.1. Não será permitido ao candidato:
- ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso;
 - o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 9.9. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da FADESP.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela FADESP. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.11.1. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 7.5 deste edital.

9.12. A **FADESP recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 9.10 e 9.11 deste edital**. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.13. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

9.14. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.15. O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pela FADESP.

9.16. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporários, e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização das **provas objetivas e discursivas**.

9.18. A inobservância dos subitens 9.16 e 9.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

9.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.20. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21. No dia de realização das **provas objetiva e discursiva**, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e folhas de texto definitivo, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e folhas de texto definitivo.

9.21.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **prova objetiva** será composta de **50 (cinquenta) questões**, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o **mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos**, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 30 (trinta) questões, em conformidade com o Anexo I; e,

b) conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões, em conformidade com o Anexo I.

10.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.3. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

10.3.1. O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A **prova discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **prova objetiva**.

11.2. A **prova discursiva** receberá pontuação máxima igual a **10,00 (dez) pontos**.

11.3. A **prova discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.4. A **prova discursiva** terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.5. A **prova discursiva** deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material de corpo transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **FADESP** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.6. A(s) folha(s) de texto definitivo da **prova discursiva** não poderá(ão) ser assinada(s) ou rubricada(s), nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a(s) identifique, sob pena de anulação da **prova discursiva** do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.7. O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), na página inicial da(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

11.8. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova discursiva**.

11.9. A(s) folha(s) para rascunho, contida no caderno de provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

11.10. Para a correção da prova discursiva, a **FADESP** adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

11.11. O candidato receberá nota zero na **prova discursiva** em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade **inferior a 20 (vinte) linhas**, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.13. Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.14. No texto avaliado, a **adequação ao tema**, a **argumentação**, a **coerência** e a **elaboração crítica**, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos:

a) **Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) **Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Será verificada a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) **Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) **Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.15. Desta forma, **DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC**.

11.16. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o **número de erros (NE)** do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.17. Para o texto dissertativo e (ou) argumentativo, será computado o **número total de linhas (TL)** efetivamente escritas pelo candidato.

11.18. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.19. Para cada candidato, será calculada a **pontuação final na prova discursiva (PPD)** da seguinte forma: **PPD = DCE - ((NE/TL) x 2)**.

11.20. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver **PPD < 0,00**.

11.21. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver **pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6 (seis) pontos**, ou seja, **PPD < 6,00**.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1. Todos os candidatos terão as suas **provas objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

12.2. A pontuação final de cada candidato na **prova objetiva** será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

12.3. Será reprovado na **prova objetiva** e eliminado do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento)** dos pontos válidos para a etapa, assim como os candidatos faltosos.

12.4. O candidato eliminado na forma do subitem 12.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **prova objetiva**.

12.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, serão avaliadas as **provas discursivas somente** dos candidatos aprovados na **prova objetiva** e **classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo** indicados no item 2 deste edital, com o mínimo de 10 (dez) candidatos convocados a serem convocados por cargo/lotação. Serão também avaliados todos os empatados na última posição desta classificação retrocitada e os resguardados pela reserva de vagas de PcD.

12.6.1 Não serão corrigidas as **provas discursivas** dos candidatos não classificados na forma do subitem 12.6 deste edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12.7 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na **prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento)** da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, **6,00 (seis) pontos**.

13. DA 2ª FASE (EXAMES MÉDICOS)

13.1. Os candidatos não eliminados conforme item 12 deste edital, serão convocados para a 2ª FASE (Exames Médicos) deste concurso em edital específico.

13.2. O Exame Médico, de caráter eliminatório, para avaliação de exames médicos e laboratoriais será realizada para todos os cargos.

13.3. A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).

13.4. Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 13.10 deste edital. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pela FADESP quando da realização do Exame Médico.

13.5. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

13.6. Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pela FADESP em complementação à avaliação clínica.

13.7. Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

13.8. A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

13.9. O local, a data e o horário da realização do Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa.

13.10. O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;

e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

e.1) Avaliação clínica cardiológica;

e.2) Eletrocardiograma;

e.3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler; e

e.4) Ergométrico.

f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no Anexo I desta Resolução.

g) Exames toxicológicos: serão realizados exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

13.11. DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NO EXAME MÉDICO

13.11.1. Para o ingresso no cargo do quadro de servidores do CPCRC-PA, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.

13.11.2. Estão listadas a seguir as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico:

- **Cabeça e Pescoço:** Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;

- **Ouvidos e audição:** perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;

- **Olhos e Visão:** acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; discromatopsia completa;

- **Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:** anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

- **Pele e Tecido Celular Subcutâneo:** infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto- imunes; ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neoplasia maligno;

- **Sistema Pulmonar:** doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

- **Sistema Cardiovascular:** doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fístula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte, obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva crônica – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico;

- **Abdome e Trato Intestinal:** hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;

- **Aparelho Gênito-Urinário:** anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;

- **Aparelho Osteomioarticular:** doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10° (tolerância de até 3°); lordose acentuada, associada com ângulo de

Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; genu recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico; genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5° no gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatória, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

- **Doenças Metabólicas e Endócrinas:** diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

- **Sangue e Órgãos Hematopoéticos:** anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leocemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

- **Doenças Neurológicas:** infecção do sistema nervoso central; doenças vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e hereditárias, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

- **Doenças Psiquiátricas:** transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

- **Doenças Reumatológicas:** artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein; lúpus eritematoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjögren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerodermia;

- **Tumores e Neoplasias:**

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

13.12. O resultado para cada um dos Exames do exame médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

13.12.1. **Apto** - Para o candidato que satisfaça as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no subitem 13.10 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas aos Exames Médico estabelecidas neste Edital.

13.12.2. **Inapto** - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 13.12.1 deste edital, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

13.13. O candidato será considerado **Apto** ou **Inapto** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico.

13.14. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, relacionadas no subitem 13.10 alínea “g” deste edital, o candidato será considerado **INAPTO** e eliminado no concurso. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora da FADESP, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.15. Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

13.16. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido. O candidato considerado **Inapto** em qualquer um dos exames avaliados acima, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

13.17. O resultado do Exame Médico será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP

13.18. Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

14. DA 3ª FASE (PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA)

14.1. Os candidatos não eliminados na 2ª FASE (Exames Médicos), conforme item 13 deste edital, serão convocados para a 3ª FASE (Prova de Capacidade Física) deste concurso em edital específico.

14.2. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados **APTO** ou **INAPTO**.

14.3. No Prova de Capacidade Física os candidatos serão submetidos a quatro (04) testes físicos.

14.4. Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo mínimo de 15 minutos e máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

14.5. A Prova de Capacidade Física será aplicada em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

14.6. Os testes e índices mínimos da Prova de Capacidade Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

| Exercícios | Para o Sexo Masculino | Para o sexo Feminino |
|--|--|--|
| Flexão Abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto | 20 (vinte) repetições | 15 (quinze) repetições |
| Flexão de Braço no solo | 15 (quinze) repetições, em quatro apoios (mãos e pés). | 10 (dez) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés). |
| Corrida de 12 (doze) minutos | 2.100 (dois mil e cem metros) | 1.800m (mil e oitocentos metros) |
| Natação – 50 (cinquenta) metros | 1(um) minuto e 15(quinze) segundos | 1(um) minuto e 30(trinta) segundos |

14.6.1. Os exercícios físicos constituintes desta fase serão executados na ordem da tabela estabelecida no item 14.6 deste edital

14.7. Descrição dos testes

14.7.1. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição inicial: Candidatos deitados de costas (decúbito dorsal), posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, cabeça em contato pleno com o solo, braços e cotovelos estendidos para traz com o dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: Após o silvo de um apito, os candidatos realizarão um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O retorno à posição inicial corresponderá a um exercício completo;

14.7.2. Flexão de braço no solo para candidatos do sexo masculino em quatro apoios;

a) Posição inicial:

Candidato deverá se posicionar deitado de frente para o solo (decúbito ventral), apoiando as palmas das mãos no solo, ficando essas ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente a largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a

parte frontal) encoste no solo. Estenderá novamente os braços para voltar a posição inicial, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

14.7.3. Flexão de braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios;

a) Posição inicial: A candidata deverá se posicionar em decúbito ventral (deitada de frente para o solo), apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: A candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivamente, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata, não havendo limite de tempo;

14.7.4. Corrida de doze minutos para ambos os sexos:

a) Execução: O candidato(a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em um local plano previamente demarcado com identificação da metragem ao longo do trajeto, a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: 1) O candidato(a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, não pode abandonar o local do teste. Quando faltar um minuto para o término do teste, será dado um silvo de apito, o candidato(a) poderá usar relógio para controle de seu tempo, sendo oficial o cronometro do avaliador, o qual fará o controle de voltas dos candidatos(as). 2) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato(a) deverá parar e permanecer no local onde encerrou o teste, podendo continuar caminhando paralelamente na pista enquanto aguarda a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

14.7.5. Natação de 50 (cinquenta) metros:

14.7.5.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros, em nado livre;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina com menos de 50 metros);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a parede de chegada.

14.7.5.2. Não será permitido ao candidato:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina com menos de 50 metros);

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

e) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

14.7.5.3. O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de menor metragem, sendo contado percurso até que se complete a distância.

14.8. Toda execução dos exercícios pelos candidatos, durante os Testes de Aptidão Física serão filmados. Apenas a FADESP poderá filmar esta Fase.

14.9. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos nesta Prova de Capacidade Física.

14.10. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

14.11. Os Testes Físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com intervalo máximo de 30 minutos, a segunda tentativa;

14.12. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Capacidade Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

14.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado;

14.14. A Comissão de Aplicação da Prova de Capacidade Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

14.15. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;

b. For considerado INAPTO, por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c. Na hipótese de candidata gestante não apresentar Atestado Médico, autorizando a participação em atividade física intensa, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, bem como não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP.

d. Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

14.16. O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

14.17. Quanto ao resultado da Prova de Capacidade Física, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

15. DA 4ª FASE (EXAME PSICOLÓGICO)

15.1. Os candidatos não eliminados na 3ª FASE (Prova de Capacitação Física), conforme item 14 deste edital, serão convocados para a 4ª FASE (Exame Psicológico) deste concurso em edital específico.

15.2. O Exame Psicológico, de responsabilidade da FADESP, será realizado por psicólogos regularmente registrados no CRP, em dia com suas obrigações para com a categoria e com experiência em avaliação psicológica.

15.3. Por ocasião das duas subfases do Exame Psicológico o candidato deverá apresentar-se munido de documento oficial de identidade com foto original, cartão de inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta. Apenas na 2ª Subfase do Exame Psicológico - Entrevista Psicológica o candidato deverá entregar 1(uma) foto 3 x 4.

15.4. O processo de exame psicológico obedecerá ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia Nº 002/2016, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas científicas aplicadas de forma individual e coletiva.

15.5. Para efeitos deste Edital considera-se o Exame Psicológico como um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações realizado mediante a aplicação de um conjunto de procedimentos científicos que permite identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo que pretende concorrer.

15.6. O Exame Psicológico será realizado em duas Subfases obrigatórias: 1ª Subfase – Aplicação de Testes Psicológicos de forma Coletiva e 2ª Subfase – Entrevista Psicológica Individual, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais e cognitivas do(a) candidato(a) para o desempenho do cargo.

15.7. A 1ª Subfase do Exame Psicológico - Aplicação de Testes Psicológicos - consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo.

15.8. A 2ª Subfase do Exame Psicológico - Entrevista Psicológica ocorrerá após a 1ª Subfase, em local, dia e horário a ser definido posteriormente. Será realizada individualmente, por psicólogo regularmente registrado no CRP, e em dia com suas obrigações para com a categoria. O local da entrevista será divulgado oportunamente, e deve oferecer as condições físicas necessárias para sua realização, como, privacidade, possibilidade de preservar o sigilo, sem interrupções externas ou ruídos, iluminação e temperatura adequadas.

15.9. Ao final da avaliação psicológica o candidato será considerado APTO ou INAPTO, exclusivamente para o desempenho eficiente das atividades do cargo que pretende concorrer.

15.10. O candidato somente será considerado APTO, se satisfizer, conjuntamente os critérios definidos na 1ª e na 2ª Subfases do Exame Psicológico.

15.11. O resultado INAPTO no Exame Psicológico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade no candidato, indicando apenas que este não atendeu aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido, neste processo do exame psicológico.

15.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica integrada de todo o processo de avaliação, sendo respeitadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados.

15.13. No processo do Exame psicológico o candidato será avaliado nos seguintes requisitos:

- a) Inteligência, no mínimo mediana;
- b) atenção e memória, no mínimo medianas;
- c) controle e equilíbrio emocional;
- d) resistência à pressão e à frustração;
- e) agressividade controlada;
- f) facilidade de se relacionar e de se comunicar;
- g) iniciativa e dinamismo;
- h) controle da ansiedade e da impulsividade.

15.14. As duas Subfases do Exame Psicológico serão realizadas independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização das mesmas.

15.15. Os casos de alteração fisiológica e/ou psicológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicológico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.16. O local, a data e o horário de realização do Exame Psicológico, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização do Exame Psicológico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.17. Os candidatos deverão comparecer ao local do exame com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

15.18. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicológico após o horário fixado para o seu início.

15.19. Não haverá segunda chamada para o exame psicológico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao exame psicológico, Primeira e Segunda Subfase no local e horário previstos para a sua realização.

15.20. Em hipótese alguma será aplicado o exame psicológico fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.21. No dia de realização do exame psicológico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

15.22. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicológico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização do referido exame.

15.23. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no local, dia e horário divulgados no edital de convocação para as subfases do exame psicológico;

b) durante a aplicação do exame psicológico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do exame psicológico – Primeira e Segunda Subfases, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicológico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o exame psicológico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização do exame psicológico;

h) for considerado INAPTO para o cargo neste exame psicológico.

15.24 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado do Exame Psicológico serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão no Exame Psicológico;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva do exame psicológico, do candidato considerado INAPTO, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva do exame psicológico;

d) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo do Exame Psicológico, com os parâmetros alcançados no Exame dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe da FADESP não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

15.25. O Exame Psicológico PRIMEIRA SUBFASE – Aplicação de Testes Psicológicos, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARACTERÍSTICAS PARÂMETROS (PERCENTIL)(1)

1) Inteligência; Maior ou Igual a 25%

2) Atenção; Maior ou Igual a 25%

3) Memória; Maior ou Igual a 25%

4) Controle Emocional (*); Menor ou Igual a 50%

5) Comunicação; Maior ou Igual a 30%

6) Agressividade (*); Maior ou Igual a 30%

7) Iniciativa / Dinamismo; Maior ou Igual a 30%

8) Resistência à Frustração / Depressão (*); Menor ou Igual a 50%

9) Impulsividade / Ansiedade; Menor ou Igual a 50%

10) Disciplina; Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características Controle Emocional, Agressividade e Resistência à Frustração / Depressão, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos

pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica Agressividade pode ser entendida como baixa capacidade de Pró-Sociabilidade, que caracteriza indivíduos auto e hetero agressivos. Assim, um resultado alto em Pró-Sociabilidade, terminologia utilizada no teste a ser utilizado, interpreta-se como baixa Agressividade. Portanto, se mensurarmos a característica de Pró-Sociabilidade, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de Agressividade.

15.26. Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos, serão consideradas as seguintes características:

A) Prejudiciais: controle emocional inadequado, baixa capacidade de resistência à frustração, baixa disciplina, impulsividade e ansiedade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

B) Restritivas: sociabilidade e comunicação inadequada, iniciativa e dinamismo rebaixada, atenção e memória com percentis inferiores.

15.27. Será considerado inapto o candidato que incorrer em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

a) quatro ou mais características prejudiciais;

b) três características prejudiciais e uma restritiva;

c) duas características prejudiciais e duas restritivas;

d) uma característica prejudicial e três restritivas.

15.28. No Exame Psicológico – SEGUNDA SUBFASE – Entrevista Psicológica Individual, será avaliada a partir da observação dos seguintes aspectos: organização e coerência do pensamento, clareza e fluidez nas respostas, facilidade de expressão, vida egressa, nível de motivação ao cargo pleiteado, relacionamento interpessoal durante a entrevista, uso de medicamentos contínuos e uso de substâncias entorpecentes. Ao final da realização da entrevista, o psicólogo entrevistador classificará o candidato, conforme o seu desempenho na mesma, como apto ou inapto.

15.29. Será considerado apto no Exame Psicológico o candidato que, submetido à Primeira Subfase do Exame Psicológico, não se enquadrar em nenhum dos critérios de corte definidos no subitem 15.26, e ser considerado apto na Segunda Subfase - Entrevista Psicológica Individual.

15.30. O resultado do Exame Psicológico será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

15.31. Quanto ao resultado do Exame Psicológico caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

16. DA 5ª FASE (INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL)

16.1. Os candidatos não eliminados na 2ª FASE (Exames Médicos), conforme item 13 deste edital, serão convocados para a 5ª FASE (Investigação Criminal e Social) deste concurso em edital específico.

16.2. A investigação criminal e social do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo primeira e segunda etapa, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem que o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de carreira.

16.2.1. A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

16.3. O candidato convocado a esta Fase definido em edital de convocação específico a esta fase. deverá imprimir e preencher o Formulário Específico, que estará disponível no site da FADESP no período de execução desta Fase, e entregá-lo em data, horários e local definido no Edital de convocação específico para esta Fase, juntamente com a original válida dos Documentos relacionados nos itens 16.5 e 16.6 deste edital.

16.4. A apuração dos dados colhidos na investigação será de competência da Comissão formada para este fim, a qual considerará recomendado ou não recomendado o candidato.

16.5. O candidato a ser convocado a esta fase preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, a ser disponibilizado na página do concurso no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br) oportunamente, afixando no campo indicado 01 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida, encaminhando-a ao endereço a ser informado oportunamente.

16.5.1. Durante todo o período de entrega do FIC até a convocação a Posse ao cargo, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

16.6. O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico da fase, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, quais sejam:

a) certidão de quitação eleitoral;

b) antecedente criminal da Polícia Federal;

c) antecedente criminal da Polícia Civil;

d) certidão negativa da Justiça Estadual;

e) certidão negativa da Justiça Militar;

f) certidão negativa da Justiça Federal.

16.6.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

16.6.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

16.7. A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.8. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II – relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

III – vício de embriaguez;

IV – uso de droga ilícita;

V – prostituição;

VI – prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

VII – prática habitual do jogo proibido;

VIII – respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo disciplinar;

IX – demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

X – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XI – existência de registros criminais;

XII – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e

XIII – outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

16.9. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 16.5 e 16.6 deste edital, nos prazos estabelecidos no edital de convocação a fase;

II – apresentar documento ou certidão falsa;

III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 16.1.1 deste edital;

IV – apresentar documentos rasurados;

V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no item 16.8 deste edital;

VI – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações, bem como da ausência de fotografia 3x4, recente e colorida.

16.10. A avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos candidatos no concurso público para provimento dos cargos de carreira do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves será de responsabilidade de Comissão de Investigação Social, com as seguintes atribuições:

I – promover à apreciação das informações, indicando infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 16.8 deste edital, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos;

II – deliberar por notificar candidato, o qual deverá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III – analisar e julgar defesa escrita de candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

16.10.1. A Comissão de Investigação Social será criada por ato normativo do Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

16.10.2. Caso a Comissão de Investigação Social decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado.

16.11. A lista com os candidatos considerados RECOMENDADOS será divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.11.1. Somente será divulgado o resultado da investigação criminal e social dos candidatos RECOMENDADOS. Os candidatos não constantes da relação retrocitada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em consulta individual a ser divulgada na página do concurso no site da FADESP (www.fadesp.org.br).

16.12. Ao final desta etapa o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO. Sendo NÃO RECOMENDADO o candidato que não entregar todos os documentos conforme subitens 16.5 e 16.6 ou, se entregar, for avaliado com pendências sociais e/ou criminais que inabilitam ao cargo.

16.13. Quanto ao resultado desta Fase caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

17. DA 6ª FASE (Prova de Títulos)

17.1. Os candidatos não eliminados na 4ª FASE (Exame Psicológico), conforme item 15 deste edital serão convocados para a 6ª FASE (Prova de Títulos) deste concurso em edital específico. Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 17.8 deste Edital, à Comissão Executora do Concurso CPCRC/PA – FADESP (Documentos Prova Títulos), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de Convocação para a prova de títulos.

17.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

17.2. A avaliação de títulos valerá 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

17.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 17.1 em Diário Oficial. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

17.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 17.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|----------------------|--------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | Doutorado na área em que concorre | 1,00 | 1,00 |
| B | Mestrado na área em que concorre | 0,75 | 0,75 |
| C | Especialização na área em que concorre | 0,50 | 0,50 |
| D | Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada na área a que concorre. | 0,25 por ano | 0,50 |
| E | Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público a que o candidato concorre. | 0,25 | 0,25 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 3,00 |

17.5. **É obrigatório** que o candidato encaminhe junto com os documentos comprobatórios de pontuação da prova de títulos a **cópia autenticada em cartório de seu Diploma de graduação, ou, atestado de conclusão devidamente acompanhado do histórico escolar**, para que a banca possa pontuar o itens “C” e “D” da tabela do item 17.4. Caso o candidato não apresente o Diploma de conclusão da graduação não será pontuado nestes itens.

17.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos, relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional, após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente Concurso, no Diário Oficial do Estado do Pará.

17.7. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

17.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por WhatsApp, por correio eletrônico ou qualquer outra forma diferente da forma do item 17.1 deste edital.

17.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

17.10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

17.10.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado, na área a que concorre**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou, certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

17.10.2. **Curso de Especialização na área a que concorre**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,

Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

17.10.3. **Na Atividade Profissional na área a que concorre**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional, para efeito de pontuação, após a conclusão do curso de graduação do cargo a que concorre, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou de uma **declaração original ou cópia autenticada em cartório devidamente acompanhada do histórico escolar**. A não apresentação desta documentação de graduação impossibilitará a contagem do tempo, sendo assim desconsiderada a documentação da atividade profissional para efeito de pontuação.

a) No caso de atividade na iniciativa privada apresentar cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o reconhecimento em cartório da assinatura da pessoa que assina o documento.

c) No caso de atividade de serviço prestado como autônomo apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

17.10.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 17.10.3 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo contínuo igual a um número inteiro de anos de atividades, sendo as frações de anos de cada documento desconsiderados para efeito de contagem de tempo de atividade profissional.

17.10.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 17.10.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

17.10.6. A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre deverá ser comprovada, conforme a seguir:

a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou

b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,

c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FADESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

17.10.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

17.10.8 Cada título será considerado uma única vez.

17.10.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 17.2 deste Edital.

17.11. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

17.12. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

17.13. Quanto ao resultado da Prova de Títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

.18. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS

18.1. TAMBÉM SERÁ ELIMINADO do concurso o candidato que:

- a) Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua aptidão a qualquer etapa do concurso;
- b) Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;
- c) Utilizar os formulários resposta em desacordo com as instruções proferidas no Exame Intelectual e Psicológico;
- d) Não realizar quaisquer das Fases/Etapas previstas em Editais.

18.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do item 18.1 deste edital não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – PARA TODOS OS CARGOS

19.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação das provas Objetivas/Discursivas e classificação no Curso Técnico-Profissional, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- a) maior pontuação na prova discursiva;
- b) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, da prova objetiva, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Legislação Aplicável a CPCRC, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética, Qualidade no Serviço Público e Noções de Microinformática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

20. DA CLASSIFICAÇÃO A 2ª ETAPA – CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL

20.1. Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS NESTE CONCURSO A 2ª ETAPA - CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL, o candidato CLASSIFICADO na 1ª ETAPA, APROVADO na 1ª fase (Prova Objetiva e Discursiva), APTO na 2ª, 3ª e 4ª fases e RECOMENDADO na 5ª fase, não eliminado pelo item 18 deste edital, dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 2.1 deste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, como se segue:

- a) No caso dos cargos de nível médio a classificação obtida na 1ª fase (Prova Objetiva/Discursiva), observados os critérios de desempate do item 19 deste edital. A lista organizada na forma desta alínea representa a classificação dos candidatos de nível médio a 2ª ETAPA DO CONCURSO.
- b) No caso dos cargos de nível superior a classificação será obtida pela soma da nota na 1ª fase (Prova Objetiva/Discursiva) mais a nota da 6ª fase (Prova de Títulos), observados os critérios de desempate do item 19 deste edital. A lista organizada na forma desta alínea representa a classificação dos candidatos de nível superior a 2ª ETAPA DO CONCURSO.

20.2. Os demais candidatos não eliminados em todas as fases da 1ª Etapa do concurso ficarão na condição de APROVADO (não classificados as vagas ofertadas), durante a validade do concurso.

21. DA 2ª ETAPA - CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL

21.1. A convocação ao curso de Técnico-Profissional, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos CLASIFICADOS A ESTA ETAPA conforme item 20 deste edital.

21.2. Concluída a 1ª ETAPA DO CONCURSO, observada a ordem de classificação dentro do número de vagas estipuladas no edital, o candidato classificado será matriculado no IESP para submeter-se à 2ª ETAPA.

21.3. O candidato matriculado no IESP para submeter-se à segunda etapa do concurso não criará vínculo com o Estado.

21.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico-Profissional, algum candidato convocado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto no item 21.5 deste edital, a Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) para a apresentação dos documentos necessários para a efetiva matrícula no Curso Técnico-Profissional, respeitando o limite máximo de vagas ofertadas correspondente ao cargo/lotação pleiteado e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo/lotação.

21.4.1. A Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento regular da matrícula, para a convocação prevista no item 21.5 deste edital, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

21.5. Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico-Profissional, os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos legais:

- a) Ter sido classificado em todas as fases da primeira etapa do Concurso Público, dentro do número de vagas estipulados no Edital, observada a ressalva estabelecida no item 21.8 deste edital;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da matrícula;
- c) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do

§ 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

21.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso Técnico Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

21.7. O candidato matriculado no Curso Técnico-Profissional continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovados.

21.8. As matrículas para o Curso Técnico Profissional serão realizadas no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), localizado na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará.

21.9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

2.9.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional:

a) Documento oficial de identidade (original e fotocópia);

b) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação (original e fotocópia);

c) CPF/MF (original e fotocópia);

d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);

e) Atestado Médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;

f) Documento comprobatório de Tipagem Sanguínea e Fator RH (original e fotocópia);

g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

h) Formulário de matrícula devidamente preenchido a ser disponibilizado no Edital da etapa de convocação para o Curso Técnico Profissional;

21.9.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Concurso.

21.10. DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL

21.10.1. O Curso Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, visa a preparação profissional dos aspirantes à carreira de Perito Criminal, Médico Legista e Auxiliar Técnico de Perícia.

21.10.2. O Curso de Formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional; pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP); pelo Edital da etapa de convocação para o Curso Técnico-Profissional e pelo Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.10.3. O Curso de Formação realizar-se-á no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), localizado na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, e terá duração mínima de 360 horas/aula, na forma da Lei nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006, com datas previstas de início e término dispostas no Edital de Convocação da respectiva etapa.

21.10.4. A carga horária será distribuída em aulas teóricas e práticas, e em estágios supervisionados a serem realizados nas Unidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, exigindo-se do candidato frequência obrigatória mínima de 75%. Durante o Curso Técnico Profissional o candidato ficará em regime de dedicação parcial, atendendo às atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

21.10.5. A frequência será apurada de forma individual, por disciplina e/ou atividade curricular, sendo atribuída uma nota a partir da assiduidade e pontualidade do candidato durante o Curso Técnico-Profissional. Os critérios para avaliação da frequência serão disponibilizados no Edital da etapa de convocação para o referido Curso (Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves).

21.10.6. As disciplinas e atividades curriculares ministradas no Curso Técnico Profissional são de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação em cada disciplina e/ou atividade curricular será realizada por meio de prova/atividade avaliativa, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas, caso contrário será reprovado e conseqüentemente eliminado do Concurso. As referidas disciplinas dos curso-profissional e seus respectivos conteúdos programáticos serão disponibilizados no Edital da etapa de convocação para o referido Curso (Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves).

21.10.7. Será atribuída automaticamente nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer, sem justificativa devidamente comprovada, à realização de qualquer uma das prova/ atividade avaliativa de cada disciplina e/ou atividade.

21.10.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação Final de cada uma das disciplinas e/ou atividades curriculares e um mínimo de 75% de frequência apurada em cada uma das disciplinas e/ou atividades curriculares do Curso Técnico Profissional.

21.10.9. A classificação final do candidato no concurso resultará da média da somatória entre as notas finais das disciplinas e/ou atividades curriculares.

21.10.10. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá ao critério definido pelo artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

21.11. Constitui motivo de exclusão imediata do candidato do Curso Técnico-Profissional, a verificação de uma ou mais das seguintes ocorrências:

- a) Estar em desacordo com as exigências estabelecidas no ato da matrícula, conforme o disposto nos itens 21.4 e 21.5 deste Edital;
- b) Não atender à pontuação mínima exigida, conforme o disposto nos subitens 21.10.6 e 21.10.8 deste edital;
- c) Frequência inferior à frequência obrigatória mínima de 75% apurada em uma ou mais disciplinas e/ou atividade curricular, conforme itens 21.10.4 e 21.10.5 deste edital;
- d) Constatação de incapacidade moral, física ou profissional, devidamente comprovada(s);
- e) O registro de antecedentes penais e/ou a expulsão de outra instituição municipal, estadual ou federal, bem como a omissão desses dados na ficha de informações destinada à Investigação Social;
- f) A prática de pelo menos 01 (uma) transgressão disciplinar classificada como falta grave capitulada no Regime Jurídico Único do Estado do Pará (Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994);
- g) A prática de ato de incorreção ou descortesia, devidamente comprovada, para com qualquer dos professores, autoridades e/ou funcionários do Instituto de Segurança Pública do Pará – IESP e/ou de suas Unidades Acadêmicas, e/ou membros da Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;
- h) A constatação de violação de sigilo, de comunicação indevida ou utilização de fraude durante a realização de qualquer uma das avaliações realizadas no Curso Técnico-Profissional, ficando as ocorrências dessa natureza registradas em Ata.

21.12. Os candidatos regularmente aprovados em todas as fases da primeira etapa do Concurso Público e no Curso Técnico-Profissional ficarão habilitados à nomeação para os cargos de Perito Criminal, Médico Legista e Auxiliar Técnico de Perícia até o limite de vagas relacionadas no presente Edital, bem como cadastro de reserva, observada a ordem da classificação final, conforme o disposto nos itens 21.10.9. e 21.10.10.

21.13. Demais informações a respeito do Curso Técnico Profissional constarão no Edital de convocação para essa etapa e no Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.14. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato durante a realização das etapas do Concurso Público.

21.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

21.15.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, na fase do Curso Técnico Profissional, serão feitas em forma de Portaria Interna através da Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, exceto a classificação final que será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

21.15.2. Em caso de matrícula por meio de Representante Legal, somente será aceito um instrumento de mandato para cada candidato.

21.15.3. A ausência a qualquer das fases implicará em desistência do Concurso Público, considerando-se sem efeito os exames que tiverem sido prestados anteriormente.

21.15.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito/ resposta oficial de qualquer uma das provas/atividades avaliativas das disciplinas e/ou atividades curriculares, durante o Curso Técnico Profissional, disporá de 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. Os recursos deverão ser apresentados datilografados ou digitados e impressos, firmado pelo candidato e endereçados à Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.15.4.1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para cada questão/item diferente a ser apreciado;
- b) Indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;
- c) Argumentação lógica, consistente e com embasamento técnico;
- d) O recurso deve conter capa constando o nome, o número da matrícula e a assinatura do candidato;
- f) A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e, nunca no corpo do recurso;
- g) O recurso deve ser datilografado ou digitado e impresso, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- h) O recurso deve ser entregue em duas vias (original e cópia).

21.15.4.2. Os recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido, bem como os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 21.17.4 deste edital, serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, "fac-símile" ou "internet", ou por outro meio não especificado neste Edital.

21.15.4.3. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

21.15.5. Os casos omissos relativos ao Curso Técnico-Profissional serão resolvidos pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.16. Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese e/ou fornecimento de dados, quer seja os constantes na ficha de matrícula, boletim de informações para efeitos de investigação social, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os fatos dela decorrentes, em qualquer época, em prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

21.17. O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia do princípio da ampla defesa.

21.18. Toda a documentação dos candidatos reprovados será incinerada mediante elaboração de termo próprio, após 02 (dois) anos a contar da homologação do Concurso previsto no presente Edital.

21.19. Os documentos relativos aos candidatos aprovados no Curso Técnico Profissional serão encaminhados à Secretaria de Administração, para conhecimento e providências necessárias à homologação do resultado final do concurso.

22. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

22.1. A classificação final do candidato no concurso público, conforme artigo 7º da Lei nº6.829 de 07 de Fevereiro de 2006, será a resultante da média geral das disciplinas do curso de formação ministrado pelo IESP, em caso de empates serão adotados os critérios de desempate do item 19 deste edital.

22.2. O servidor classificado no concurso público ingressará no nível inicial do seu cargo, independente da titulação que possuir.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, a partir das 10h do dia subsequente ao da realização das provas objetivas.

23.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar das **provas objetivas**, ou de qualquer outro resultado de fase ou etapa, divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

23.2.1. Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos *online*, através do endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

23.3. Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 23.2 e 23.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente da FADESP.

23.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela FADESP. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.

23.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

23.6. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

23.7. Se do exame de recursos das **provas objetivas** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das **provas objetivas** sofrerão alterações.

23.8. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

23.9. Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

23.10. Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

23.11. A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

23.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

23.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar das **provas objetivas** serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

23.13 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

24. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

24.1. A Homologação do resultado final do concurso, de competência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e do **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” - CPCRC/PA**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) constituindo-se na relação de todos os candidatos classificados nas Etapas deste concurso.

24.2. A publicação conterà os nomes dos candidatos classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 19 deste edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela SEAD no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

25.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

25.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do Pará e divulgados na internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

25.4 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25.5 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato da FADESP** funcionará em dias úteis e no horário compreendido **entre 9h e 17h**, nos seguintes endereços: Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110.

25.6. A FADESP disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

25.7. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na FADESP por meio do **telefone (91) 4005-7446/7433** e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail concursos@fadesp.org.br.

25.8. Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (sedex ou carta registrada), para a FADESP, situada na rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público que deverá observar o item 23 deste edital.

25.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

25.10. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

25.11. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da FADESP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

25.12. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

25.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

25.14. O presente Concurso Público não visa à formação de cadastro de reserva.

25.15. Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade do **CPCRC/PA**, a critério exclusivo da Administração Pública.

25.16. Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

25.17. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante a FADESP enquanto estiver participando do concurso público, e perante a SEAD/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

25.18. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

25.19. A SEAD e a FADESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

25.20. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

25.21. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD ouvido a FADESP.

25.23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de dezembro de 2018

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", em exercício.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Sintaxe da oração e do período. 4 Semântica. 5 Ortografia oficial. 6 Acentuação. 7 Classes de palavras. 8 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Crase. 12 Pontuação. 13 Significação das palavras. 14 Homônimos e parônimos. 15 Emprego de maiúsculas e minúsculas. 16 Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

RACIOCÍNIO LÓGICO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

1 Proposições e Conectivos. 2 Operações Lógicas sobre Proposições. 3 Tabelas Verdade. 5 Tautologias, Contradições e Contingências. 4 Implicação Lógica. 5 Equivalência Lógica. 6 Álgebra das Proposições. 7 Método Dedutivo.

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E MÉDICO PSIQUIATRA)

1. Conceito de morte natural e morte violenta, tipos de morte violenta. 2. Conceitos de armas, instrumentos e munições. 3. Tipos e características de lesões. 4. Asfixia mecânica: definição, tipos e características. 5. Ação termoquímica, elétrica e explosiva: definição, tipo e características. 6. Aborto. 7. Toxicologia: definição de drogas ilícitas, medicamentos e venenos, overdose e dependência. 8. Sexologia forense: atentado violento ao pudor e estupro, marcas da violência sexual. 9. Tanatologia: 9.1. Manifestações clínicas. 9.2. Fenômenos microbianos. 9.3. Cronotanatognose: conceito. 10. Regiões anatômicas do corpo humano: nomenclatura.

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E MÉDICO PSIQUIATRA):

Definição; Histórico; Doutrina; Da requisição de perícia; Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio; Vestígios de interesse Forense; Levantamento papiloscópico. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2. Agentes públicos: 2.1 Espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas. 2.2. Cargo, emprego e função pública. 2.3. Regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 2.4. Direitos e vantagens. 2.5. Regime disciplinar. 2.6. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. 3. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 4. Controle e responsabilização da administração: 4.1. Controle administrativo. 4.2. Controle judicial. 4.3. Controle legislativo. 4.4. Responsabilidade civil do Estado. 5. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. 6. Processo Administrativo Disciplinar.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 1.3 Organização político-administrativa do Estado. 1.4 Administração Pública. 1.5 Poder executivo: estrutura, funcionamento e atribuições. 1.6 Poder legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. 1.7 Poder judiciário: estrutura, funcionamento e atribuições. 1.8 Da segurança pública. 1.9 Ordem social. 1.10 Seguridade social 1.11 Meio ambiente.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 3.1 Princípios básicos. 3.2 Aplicação da lei penal; A lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime; Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.3 O fato típico e seus elementos; Crime consumado e tentado; Ilícitude e causas de exclusão; Excesso punível. 3.4 Crimes contra a pessoa. 3.5 Crimes contra o patrimônio. 3.6 Crimes contra a dignidade sexual. 3.7 Crimes contra a fé pública. 3.8 Crimes contra a Administração Pública. 3.9 Crimes contra a Administração

da Justiça. 3.10 Inquérito policial; 3.11 Prova; Exame do corpo de delito e perícias em geral; Preservação de local de crime; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Índícios. 3.12 Busca e apreensão. 3.13 Restrição de liberdade; Prisão em flagrante; Prisão preventiva; Medidas Cautelares; Liberdade Provisória; Audiência de Custódia; Lei no 7.960/1989 (prisão temporária); Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 3.14 **Legislações Extravagantes**; Lei no 8.072/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Hediondos); Lei no 8.429/1992 (Improbidade Administrativa); Lei no 9.296/1996 (Interceptação Telefônica); Lei no 9.455/1997 (Crimes de Tortura); Lei no 9.503/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes de Trânsito); Lei no 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro); Lei no 10.826/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Desarmamento); Lei no 11.343/2006 (Lei Antidrogas); Lei no 12.030/2009 (Perícia Oficial); Lei no 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado); Lei no 12.850/2013 – aspectos penais e processuais (Lei de Combate às Organizações Criminosas); Lei no 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo); Lei no 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)).

LEGISLAÇÕES ESPECIAIS: 4.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (Lei n.º 5.810 de 24/01/1994). 4.2 Lei de Criação do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” (Lei n.º 6.282 de 19/01/2000 e Lei n.º 6.823 de 30/01/2006). 4.3 Lei de carreira do Grupo Ocupacional de Perícia Técnico-Científica do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”. n.º 6829/2006 de 07/02/2006.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA - MEDICINA

1 Medicina legal: introdução; histórico; conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. 3 Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4 Traumatologia forense: conceito; aspectos jurídicos; agentes mecânicos; outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos); exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. 5 Infortunística. 5.1 Sexologia forense: introdução; técnica de exames; aspectos éticos; sedução e estupro: métodos de exames, elaboração, interpretação de laudo e quesitos. 5.2 Ato libidinoso: conceito, aspectos médicos. 5.3 Casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade. 5.4 Gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos. 5.5 Vínculo genético e exclusão da paternalidade: aspectos médicos e jurídicos. 6 Toxicologia forense. 6.1 Drogas: conceito e classificação, métodos de exame. 6.2 Aspectos médicos, sociais e jurídicos. 6.3 Embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 7 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos. 8 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classificação, técnica, retirada dos órgãos); direito do morto (transplantes e legislação). 9 Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais. 10 Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. 11 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 12 Genética de populações. 13 Técnica de PCR. 14 Biologia molecular e engenharia genética. 15 Organismos geneticamente modificados. 15. Lei no 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA – MEDICINA PSIQUIATRA

1 Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2 Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3 Esquizofrenia. 4 Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. 5 Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6 Transtornos do humor. 7 Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8 Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9 Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. 10 Transtornos alimentares. 11 Transtornos do sono. 12 Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13 Transtornos somatoformes. 14 Transtornos dissociativos. 15 Transtornos da identidade. 16 Transtornos da personalidade. 17 Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18 Retardo mental. 19 Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20 Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21 Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22 Interconsulta psiquiátrica. 23 Emergências psiquiátricas. 24 Psicoterapia. 25 Psicofarmacoterapia. 26 Eletroconvulsoterapia. 27 Reabilitação em psiquiatria. 28 Psiquiatria Forense. 29 Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 30 Classificação em Psiquiatria. 30 Abordagem do paciente psiquiátrico em hospital geral.

CARGO: PERITO CRIMINAL - FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

1 Dinâmica das organizações: A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. 2. Reengenharia organizacional: Ênfase no cliente. 3. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Principais ferramentas da qualidade. 4. Administração de pessoal e recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Cargos e salários. Administração do desempenho. Treinamento e desenvolvimento. 5. Administração de Material e Patrimônio: Dimensionamento e Controle de Estoques; Armazenamento; Movimentação; Compras; Distribuição e Transporte. 6. Planejamento organizacional: estratégico, tático e operacional. 7. Impacto do ambiente nas organizações: visão sistêmica. 8. Administração pública: Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. Organização administrativa. Princípios fundamentais da administração pública. 9. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. 10. Servidores públicos. 11. Responsabilidade civil da administração pública. 12. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. 13. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 14. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. 15. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 16. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. 18. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO: 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.2 Elevadores. 2.3 Ventilação/exaustão. 2.4 Ar condicionado. 2.5 Telefonia. 2.6 Prevenção contra incêndio. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Coberturas e impermeabilização. 4.3 Esquadrias. 4.4 Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. 5.1 Normas técnicas, legislação profissional. 5.2 Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. 6.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 6.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 6.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 6.5 Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 7 Planejamento urbano. 7.1 Uso do solo. 7.2 Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). 7.3 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 7.4 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 8 Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. 9 Legislação ambiental estadual e federal. 10 Plano de gestão e de conservação de cidades. 11 Conhecimento de AutoCAD. 12 Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001. 13 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. 14 Lei Federal n.º 6.766/79. 15 Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 16 O Conforto humano nas edificações. 17 Industrialização e racionalização das construções. 18 Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1 Bioquímica básica e biomoléculas: 1.1. Estrutura e função de ácidos nucleicos. 1.2. Proteínas e enzimas. 2. Padrões de herança genética. 3. Genética de populações: 3.1. Teorema de Hardy-Weinberg. 3.2. Estrutura de populações. 4. Evolução: 4.1. Análise filogenética. 4.2. Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. 4.3. Especiação. 4.4. Evolução molecular. 4.5. Evolução humana. 5. Biologia molecular: 5.1. Transcrição, Tradução, Replicação. 5.2. Mutação, recombinação e reparo do DNA. 5.3. Expressão gênica. 5.4. Organização do genoma humano. 5.5. Estrutura e organização dos cromossomos. 5.6. Regiões repetitivas e polimorfismos. 6. Técnicas de biologia molecular: 6.1. Sequenciamento do DNA. 6.2. Técnica de PCR. 6.3. Técnicas de identificação usando o DNA. 7. Organismos geneticamente modificados. 8. Microbiologia: 8.1. Diversidade microbiana. 8.2. Biologia de microrganismos. 8.3. Microrganismos patogênicos. 8.4. Armas biológicas. 9. Noções de parasitologia. 10. Noções de imunologia. 11. Hematologia: imunoematologia, determinação de grupos sanguíneos do sistema ABO. 12. Citologia e histologia: tecidos biológicos, organelas citoplasmáticas, organização gênica de procariotos e eucariotos, estrutura dos ácidos nucléicos, proteínas e enzimas. 13. Ecologia: 13.1. Ecologia de populações e comunidades. 13.2. Ecologia de paisagens. 13.4. Biomas e ecossistemas brasileiros. 13.5. Fatores ecológicos. 14. Zoologia: 14.1. Código Internacional de Taxonomia Zoológica. 14.2. Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 14.3. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. 14.4. Técnicas de coleta e de preparo de material

zoológico. 14.5. Entomologia forense. 15. Botânica: 15.1. Taxonomia vegetal. 15.2. Identificação anatômica de madeiras. 15.3. Plantas alucinógenas. 15.4. Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. 15.5. Anatomia e histologia vegetal. 15.6. Fisiologia vegetal. 16. Biopirataria e tráfico de animais, vegetais e outros materiais de origem biológica. 17. Biogeografia. 18. Recursos hídricos. 19. Poluição e controle ambiental: 19.1. Bioindicadores. 19.2. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. 19.3. Fisiotoxicologia. 20. Bioestatística. 21. Biossegurança. 22. Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais. 23. Planejamento ambiental; planejamento territorial; vocação e uso do solo (zoneamento ecológico-econômico). 24. Biologia da conservação: 24.1. Gestão, conservação e manejo de recursos naturais. 24.2. Gestão e manejo em unidades de conservação. 25. Noções de geologia, paleontologia e pedologia. 26. Noções de geoprocessamento e geoposicionamento. 27. Noções de microscopia óptica e eletrônica. 28. Legislação ambiental: 28.1. Convenção da Biodiversidade. 28.2. Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). 28.3. Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto 3.179/1999 (regulamenta a Lei nº 9.605/1998); 28.4. Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações. 28.5. Lei Federal nº 5.197/1967 e alterações. 28.6. Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações. 28.7. Resolução do CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997). 28.8. Resolução do CONAMA nº 237/1997. 28.9. Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações. 28.10. Lei Federal nº 11.105/2005 e alterações.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1 Contabilidade geral: Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2 Normas contábeis aplicadas a fraude. 3 Contabilidade comercial. 3.1 Operações com mercadorias. 3.2 Estoques. 3.3 Impostos sobre compras e vendas. 3.4 Provisão para devedores duvidosos. 3.5 Folha de pagamento. 3.6 Operações comerciais e bancárias. 4 Contabilidade avançada. 4.1 Investimentos. 4.2 Reavaliação de ativos. 4.3 Transações entre partes relacionadas. 4.4 Consolidação de demonstrações financeiras. 4.5 Concentração e extinção de sociedades. 4.6 Matriz e filial. 4.7 Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. 4.8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 5 Contabilidade societária. 5.1 Companhias abertas. 5.2 Normas da comissão de valores mobiliários (CVM) e do mercado. 5.3 Lei n.º 6.404/1976 e legislação complementar. 6 Custos. 6.1 Avaliação de estoque. 6.2 Controle. 6.3 Sistemas de custos. 7 Contabilidade bancária: princípios gerais do Capítulo 1 – Normas Básicas – do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). 8 Contabilidade tributária. 8.1 Imposto de renda pessoa jurídica. 8.2 Contribuição social sobre o lucro líquido. 9 Análise das demonstrações contábeis. 9.1 Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. 9.2 Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido. 9.3 Alavancagem financeira e operacional. 10 Auditoria. 10.1 Normas profissionais do auditor independente. 10.2 Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes). 11 Contabilidade pública. 11.1 Conceito, objeto e regime. 11.2 Campo de aplicação. 11.3 Legislação básica (Lei n.º 4.320/1964 e Decreto n.º 93.872/1986). 11.4 Receita e despesa pública. 11.5 Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. 11.6 Plano de contas da administração federal. 11.7 Tabela de eventos. 11.8 SIAFI. 11.9 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais. 12 Administração financeira e orçamentária. 12.1 Orçamento público. 12.2 Orçamento público no Brasil. 12.3 O ciclo orçamentário. 12.4 Orçamento-programa. 12.5 Planejamento no orçamento-programa. 12.6 Orçamento na Constituição Federal. 12.7 Conceituação e classificação de receita pública. 12.8 Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. 12.9 Classificação de gastos públicos. 12.10 Tipos de créditos orçamentários. 12.11 Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000. 13 Lei n.º 8.666/1993. 13.1 Licitações: Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 13.2 Contratos. 13.3 Conduta típica dos crimes previstos nessa lei. 14 Convênios (LC 101/2000 e IN STN 01/1997 e alterações). 15 Direito Tributário. 15.1 Direito Tributário na Constituição Federal. 15.2 Código Tributário Nacional. 16 Imposto de renda pessoa física: declaração anual de ajuste. 17 Direito Penal: Condutas típicas previstas nas leis de crimes contra a ordem tributária, de crimes contra o sistema financeiro nacional, de crimes contra a previdência social, de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores, de crimes contra as finanças públicas. 18 Comércio internacional. 18.1 Instituições intervenientes no comércio exterior no Brasil. 18.2 Importação: requisitos administrativos (registro do importador, licenças de importação) e fiscais (tributação, isenções e reduções). 18.3 Despacho aduaneiro. 18.4 Regras de origem. 18.5 Valor aduaneiro. 18.6 Preço de transferência. 18.7 Pagamentos internacionais. 18.7.1 A intervenção bancária no mecanismo de pagamento. 18.7.2 Contas de não residentes (CC5). 18.7.3 Riscos e modalidades de pagamento (antecipado, redclause, crédito documentário). 18.8 Contencioso aduaneiro. 18.9 Câmbio. 18.9.1 Modalidades. 18.9.2 Operações prontas e operações futuras. 18.9.3 Arbitragem. 18.9.4 Swaps. 18.9.5 Tipos de taxas cambiais. 18.9.6 Contratação, prazos e liquidação. 18.9.7 Formas de controle cambial e o controle cambial no Brasil. 18.10 Regimes aduaneiros. 18.11 Exportações. 18.11.1 Registro do exportador. 18.11.2 Tributação. 18.11.3 Despacho aduaneiro. 19 Sistema Financeiro Nacional. 19.1 Estrutura. 19.2 Funções. 19.3 Órgãos reguladores. 19.4 Espécies de instituições. 20 Conhecimentos Bancários. 19.1 Sociedades de fomento mercantil (factoring). 20.2 Sociedades administradoras de cartões de crédito. 20.3 Produtos e serviços financeiros. 20.3.1 Depósitos à vista. 20.3.2 Depósitos a prazo (CDB e RDB). 20.3.3 Títulos de crédito. 20.3.4 Cobrança e pagamento de títulos, carnês e tributos e tarifas públicas. 19.3.5 Transferências automáticas de fundos. 20.3.6 Home/office banking, remote banking, banco virtual, dinheiro de plástico. 20.3.7 Conceitos de

corporatefinance. 20.3.8 Hot money. 20.3.9 Contas garantidas. 20.3.10 Crédito rotativo. 20.3.11 Descontos de títulos. 20.3.12 Financiamento de capital de giro. 20.3.13 Leasing (tipos, funcionamento, bens). 20.3.14 Crédito direto ao consumidor. 20.3.15 Crédito rural. 20.3.16 Cadernetas de poupança. 20.3.17 Cartões de crédito. 20.4 Principais indicadores econômicos, taxas de juros e índices de inflação. 21 Mercado de capitais. 21.1 Agentes de mercado: bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, balcão organizado, entidades de compensação e liquidação (SELIC, CETIP, CBLC e a BM&F), instituições custodiantes, emissoras de valores mobiliários escriturais, emissoras de certificados e agentes autônomos. 21.2 Valores mobiliários. 21.2.1 Qualificação jurídica e especificidade em relação a outros títulos. 21.2.2 Títulos de responsabilidade de instituições financeiras e títulos públicos. 21.3 Registros e credenciamentos de responsabilidade da CVM. 21.4 A distribuição dos valores mobiliários no mercado. 21.5 Mercado primário e secundário. 21.6 Principais características dos mercados de balcão, balcão organizado e de bolsa (pregões de viva voz, eletrônicos e home-broker na BOVESPA, no SOMA e na BM&F). 21.7 Negociação de ações e outros valores mobiliários. 21.8 Operações à vista, com opções, a termo e futuro. 21.9 Swaps. 21.10 Operações de financiamento e arbitragem. 21.11 Empréstimos de ações. 21.12 Fundos de investimentos. 21.13 Lei n.º 6.385/1976. 22 Matemática financeira. 22.1 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 22.2 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 22.3 Rendas uniformes e variáveis. 22.4 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 22.5 Cálculo financeiro: custo real e efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. 23 Estatística básica. 23.1 Conceito: população, censo, amostra, experimento aleatório, variáveis e atributos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, normas para apresentação tabular de dados. 23.2 Organização de dados estatísticos. 23.3 Medidas de posição. 23.4 Medidas de dispersão. 24. Lei no 8.666/1993.

CARGO: PERITO CRIMINAL - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AGRONÔMICA

1 Administração e economia rural. 1.1 Administração e contabilidade agrícolas. 1.2 Comercialização agrícola. 1.3 Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento. 1.4 Elaboração e análise de projetos. 1.5 Planejamento agropecuário. 2 Agrometeorologia. 2.1 Meteorologia básica. 2.2 Climatologia aplicada à agricultura. 3 Armazenagem e processamento de sementes e grãos. 3.1 Beneficiamento. 3.2 Secagem e aeração. 3.3 Conservação e armazenagem. 3.4 Características e dimensionamento de unidades armazenadoras. 3.5 Princípios e técnicas usados na cubagem de grãos armazenados. 4 Avaliação de imóveis rurais. 4.1 Normas técnicas. 4.2 Metodologias de avaliação de imóveis rurais. 5 Botânica. 5.1 Morfologia e anatomia vegetal. 5.2 Taxonomia vegetal. 6 Construções rurais. 6.1 Materiais de construção. 6.2 Estruturas de sustentação. 6.3 Planejamento de instalações pecuárias. 6.4 Orçamento e custos de construções rurais. 7 Solos. 7.1 Química e fertilidade do solo. 7.2 Física do solo. 7.3 Gênese do solo. 7.4 Morfologia do solo. 7.5 Sistema brasileiro de classificação de solos. 7.6 Principais domínios pedológicos brasileiros. 7.7 Capacidade de uso da terra e conservação de solos. 8 Entomologia. 8.1 Biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática. 8.2 Principais pragas de plantas cultivadas. 8.3 Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos. 8.4 Inseticidas. 9 Fisiologia vegetal. 9.1 Água no sistema solo-planta-atmosfera. 9.2 Fotossíntese e respiração. 9.3 Absorção e translocação de solutos orgânicos e inorgânicos. 9.4 Efeitos da temperatura e da luz na planta. 9.5 Reguladores de crescimento. 9.6 Germinação e dormência de sementes. 9.7 Fisiologia de pós-colheita. 10 Fitopatologia. 10.1 Conceitos básicos: histórico, sintomas, agentes fitopatogênicos, patogênese, epidemiologia. 10.2 Princípios gerais de controle. 10.3 Principais doenças de plantas e métodos de controle. 10.4 Fungicidas, nematocidas e bactericidas. 11 Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matérias-primas industriais; aspectos econômicos; características botânicas e agronômicas; exigências e da flocimáticas; técnicas de cultivo; pós-colheita e comercialização. 12 Tecnologia de sementes. 13 Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. 14 Hidrologia e hidráulica agrícolas. 14.1 Elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica. 14.2 Captação e condução de água. 14.3 Máquinas hidráulicas. 14.4 Projetos de barragens de terra; canais; sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural. 14.5 Métodos de irrigação. 14.6 Projetos de irrigação e drenagem. 14.7 Manejo da irrigação. 15 Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis. 15.1 Noções de ecologia. 15.2 Poluição em agroecossistemas. 15.3 Recuperação de áreas degradadas. 15.4 Manejo de bacias hidrográficas. 16 Mecanização agrícola. 16.1 Operações com máquinas e implementos agrícolas. 16.2 Dimensionamento do parque de máquinas em empreendimento agrícola. 16.3 Custos operacionais de máquinas e implementos agrícolas. 17 Melhoramento genético de plantas. 17.1 Noções de melhoramento genético vegetal. 17.2 Métodos e técnicas de melhoramento vegetal. 17.3 Engenharia genética: legislação sobre organismos geneticamente modificados e aplicações na agricultura. 18 Plantas daninhas e seu controle. 18.1 Biologia das plantas daninhas. 18.2 Métodos de controle. 18.3 Herbicidas. 18.4 Tecnologia de aplicação de herbicidas. 19 Relações entre solo, organismos e plantas. 19.1 Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola. 19.2 Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo. 19.3 Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas. 19.4 Microflora, micro e mesofauna do solo. 20 Agroindústria do açúcar e do álcool: aspectos socioeconômicos; matéria-prima; equipamentos e etapas do processo industrial; produtos e subprodutos; resíduos, efluentes e impacto ambiental. 21 Topografia: métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural. 22 Geoprocessamento: cartografia básica; sistemas de geoposicionamento; sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. 23 Zootecnia.

23.1 Agrostologia. 23.2 Defesa sanitária animal. 23.3 Nutrição e alimentação animal. 23.4 Reprodução e melhoramento animal. 24 Legislação específica e normas técnicas. 24.1 Lei nº 12.651/2012. 24.2 Resoluções do CONAMA nº1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). 24.3 Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR nº 14.653- 3:2004.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL:

1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2 NBR 12721 – Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporação de edifício em condomínio-procedimento: definição de áreas. 1.3 Segurança e higiene do trabalho. 2 Projeto e execução de edificações. 2.1 Estudos preliminares: limpeza do terreno, topografia e sondagem. 2.2 Terraplenagem e locação da obra. 2.3 Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. 2.4 Fundações. 2.5 Escavações. 2.6 Contenção de taludes e escoramentos. 2.7 Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas préfabricadas. 2.8 Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). 2.9 Alvenarias e revestimentos. 2.10 Esquadrias. 2.11 Forros. 2.12 Pisos. 2.13 Coberturas. 2.14 Impermeabilização. 2.15 Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD). 3 Projeto e execução de rodovias. 3.1 Movimento de terra. 3.2 Projeto geométrico. 3.3 Ensaio geotécnicos principais. 3.4 Pavimentação. Projeto, tipos, aplicação e componentes. 3.5 Principais elementos. 3.6 Drenagem. 3.7 Critérios de medição. 3.8 Custos rodoviários. 4 Hidráulica e saneamento básico. 4.1 Redes de água e esgoto. 4.2 Tratamento de água e esgoto. 4.3 Hidráulica aplicada e hidrologia. 5 Materiais de construção civil. 5.1 Aglomerantes e agregados. 5.2 Materiais betuminosos. 5.3 Propriedades físicas e mecânicas. 5.4 Ensaio. 6 Mecânica dos solos. 6.1 Origem e formação dos solos: processos erosivos. 6.2 Índices físicos. 6.3 Caracterização e propriedades dos solos. 6.4 Pressões nos solos. 6.5 Prospecção geotécnica. 6.6 Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. 6.7 Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. 6.8 Resistência ao cisalhamento dos solos. 6.9 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 7 Projeto e execução de barragem. 7.1 Principais tipos. 7.2 Elementos. 7.3 Mecanismos de ruptura. 8 Resistência dos materiais e análise estrutural. 8.1 Deformações e análise de tensões. 8.2 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 8.3 Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. 8.4 Diagrama de esforços solicitantes. 8.5 Estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). 8.6 Estruturas hiperestáticas (métodos dos esforços; método dos deslocamentos). 9 Dimensionamento do concreto armado. 9.1 Características mecânicas e reológicas do concreto. 9.2 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. 9.3 Dimensionamento de elementos estruturais (pilares, lajes e vigas). 9.4 Detalhamento de armação em concreto armado. 10 Engenharia legal. 10.1 NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil. 10.2 Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 – antiga NBR 5676 – Avaliação de Imóveis Urbanos). 10.3 Fiscalização. 10.3.1 Ensaio de recebimento da obra. 10.3.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 10.3.3 Controle de execução de obras e serviços. 10.3.4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 11 Engenharia de custos. 11.1 Levantamento dos serviços e seus quantitativos. 11.2 Orçamento analítico e sintético. 11.3 Composição analítica de serviços. 11.4 Cronograma físico-financeiro. 11.5 Cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI. 11.6 Cálculo dos encargos sociais. 11.7 Índices de atualização de custos na construção civil. 12 Patologia das obras de engenharia civil. 12.1 Patologia das fundações e alvenarias. 12.2 Patologia do concreto armado. 12.3 Patologia das obras de madeira. 12.4 Patologia das pinturas. 12.5 Patologias causadas pela umidade. 12.5.1 Infiltrações em telhados, lajes e coberturas. 12.5.2 Infiltrações em fundações, paredes e reservatórios. 12.6 Patologia de pavimentos. 13 Licitações e contratos da administração pública (Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.883/1994). 13.1 Modalidades de licitação. 13.2 Tipos de licitação. 13.3 Fases de licitação. 13.4 Elementos técnicos do edital de licitação: projeto básico, projeto executivo e orçamentos. 14 Lei no 9.605/1998.

CARGO: PERITO CRIMINAL – ENGENHARIA ELÉTRICA

Conhecimentos Específicos: 1. Circuitos elétricos lineares: 1.1. Elementos de circuitos. 1.2. Leis de Kirchhoff. 1.3. Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4. Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5. Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6. Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7. Quadripolos. 2. Eletromagnetismo: 2.1. Princípios gerais. 2.2. Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3. Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4. Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5. Ondas TEM. 2.6. Reflexão e refração de ondas planas. 3. Eletrônica analógica, digital e de potência: 3.1. Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2. Famílias de circuitos lógicos. 3.3. Sistemas digitais. 3.4. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5. Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4. Princípios

de comunicações: 4.1. Comunicações analógicas e digitais. 4.2. Comutação analógica e digital. 5. Microcomputadores: 5.1. Principais componentes. 5.2. Organização. 5.3. Sistemas operacionais. 6. Teoria de controle: 6.1. Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2. Métodos de análise de estabilidade. 6.3. Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4. Noções de processamento de sinais. 7. Princípios de ciências dos materiais: 7.1. Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2. Polarização em dielétricos. 7.3. Magnetização em materiais. 8. Máquinas elétricas: 8.1. Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2. Máquinas síncronas. 8.3. Máquinas de indução. 8.4. Máquinas CC. 8.5. Transformadores. 9. Subestações e equipamentos elétricos: 9.1. Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2. Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores. 9.3. Para-raios. 9.4. Transformador de potencial e de corrente. 9.5. Relés e suas funções nos sistemas de energia: princípios e características de operação, tipos básicos. 10. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica: 10.1. Tipos de ligação de cargas. 10.2. Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3. Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4. Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11. Instalações elétricas em baixa tensão: 11.1. Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2. Acionamentos elétricos: motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3. Segurança em instalações elétricas. 12. Fiscalização: 12.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2. Controle de execução de obras e serviços. 13. Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFECREA).

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL:

1 Solos de ecossistemas florestais: classificação, fertilidade e relação com a cobertura vegetal. 2 Ecologia florestal. 2.1 Caracterização ambiental dos biomas brasileiros. 2.2 Fitossociologia. 2.3 Análise de vegetação. 2.4 Recuperação de áreas degradadas. 2.5 Desenvolvimento sustentável. 3 Mecanização e exploração florestal. 3.1 Equipamentos de exploração florestal. 3.2 A exploração de baixo impacto. 3.3 Estradas e ramais de exploração. 3.4 Pátio de estocagem. 3.5. Requisitos para o transporte de produtos florestais. 4 Proteção florestal. 4.1 Incêndios florestais: causas, efeitos, prevenção e combate. 4.2 Técnicas de manejo e conservação do solo. 4.3 Erosão. 4.4 Práticas conservacionistas. 5 Inventário florestal. 5.1 Processos de amostragem. 5.2 Planejamento de inventários florestais. 5.3 Análise de inventários florestais. 6 Práticas silviculturais. 7 Silvicultura tropical. 7.1 Classificação dos sistemas silviculturais. 7.2 Tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural. 7.3 Planejamento da regeneração de povoamentos florestais. 8 Taxonomia e anatomia para identificação vegetal. 9 Dendrometria. 9.1 Métodos de estimação de volumes de madeira. 10 Manejo florestal. 10.1 Manejo de florestas plantadas. 10.2 Manejo de florestas tropicais. 10.3 Estudo de diversidade. 10.4 Normas e regulamentos dos planos de manejo. 11 Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 11.1 Influência das florestas no regime dos rios. 11.2 Influência e efeitos do manejo de bacias hidrográficas no controle de enchentes. 11.3 Mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 12 Indústria e tecnologia de madeira. 12.1 Planejamento de serraria. 12.2 Maximização do aproveitamento. 12.3 Utilização de madeira serrada. 12.4 Industrialização de madeira laminada e compensada. 12.5 Industrialização de madeira aglomerada. 13 Gestão ambiental. 13.1 Política e legislação ambiental (Leis n.os 4.771/1965, 6.938/1981, 9.433/1997 9.605/1998, 9.985/2000, Resoluções CONAMA n.º 001/1986, 237/1997, 303/2002). 13.2 Aspectos socioeconômicos e ambientais da ocupação dos biomas brasileiros. 13.3 Política de desenvolvimento florestal. 13.4 Zoneamento ambiental. 13.5 Estudos ambientais: tipos e aplicações. 14 Elaboração e avaliação de projetos florestais. 15 Geoprocessamento. 15.1 Geoposicionamento. 15.2 Princípios de cartografia. 15.3 Sistemas sensores: características e aplicações.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

1. Mecânica dos Sólidos. 1.1 Estática e Dinâmica dos Corpos Rígidos. 1.1.1 Equilíbrio de Corpos Rígidos; Equilíbrio de Estruturas; Esforços Internos; Princípios dos Trabalhos Virtuais e da Energia Potencial. 1.1.2 Cinemática de Corpos Rígidos; Dinâmica dos Sistemas de Partículas; Dinâmica de Corpos Rígidos; Métodos de Energia. 1.2 Dinâmica das Máquinas: 1.2.1 Vibrações livres e forçadas em sistemas mecânicos com um grau de liberdade: sem e com amortecimento. Freqüências e modos naturais. 1.2.2 Transmissibilidade: movimento de base, desbalanceamento de massa rotativa e isolamento da vibração. Rotações críticas de eixos. 1.2.3 Análise dinâmica de sistemas mecânicos com vários graus de liberdade. 1.2.4 Energia de vibração. Dinâmica da máquina alternativa. Balanceamento de rotores. Efeito giroscópico em elementos de máquinas. 1.2.5 Análise de vibração para o diagnóstico de defeitos em máquinas rotativas. 1.3 Mecanismos. 1.3.1 Pares Cinemáticos e sua classificação; Número de Graus de Liberdade; Mecanismos Planos Articulados. 1.3.2 Análise Cinemática de Mecanismos Planos Articulados, Análise Dinâmica de Mecanismos. 1.3.3 Análise e Síntese de Mecanismos Excêntricos: Tipos de Movimento; Determinação de Dimensões Básicas. 1.4 Mecânica dos Materiais. 1.4.1 Elasticidade linear: tensões e deformações, forças de campo e de contato, tensões principais. 1.4.2 Força cortante e momento fletor. Tração e compressão em regime elástico. Torção e momento torsor. Momento de inércia das figuras planas. 1.4.3 Tensões/deformações em vigas. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. 1.4.4 Estado plano de tensões. Critérios de escoamento: Teorias da máxima tensão normal, da máxima tensão cisalhante e da máxima energia de deformação. Relações tensão/deformação. Concentração de tensões. Cargas dinâmicas e resistência à fadiga. 1.4.5 Plasticidade; relação entre tensão e deformação plástica; métodos de energia; concentração de tensões; mecânica da

fratura linear-elástica; fadiga de materiais metálicos; flambagem. 2 Mecânica dos Fluidos. 2.1 Hidrostática. 2.1.1 Propriedades e natureza dos fluidos: dimensões e unidades. Lei da viscosidade de Newton. Gás perfeito e equação de estado. 2.1.2 Estática dos fluidos: Variação de pressão em fluido estático incompressível. Força de contato em um fluido confinado. Força hidrostática sobre superfícies curvas e planas. Lei de flutuação. Estabilidade de corpos flutuantes. 2.2 Hidrodinâmica. 2.2.1 Fundamentos da análise de escoamentos: campos de velocidade; aceleração de partícula. Leis básicas e derivadas para meios contínuos. Sistemas e volumes de controle. Escoamentos uni e bidimensionais. 2.2.2 Leis básicas para sistemas e volume de controle: Conservação da massa, equação da continuidade. Conservação da quantidade de movimento, análise do sistema, volumes de controle inerciais, equações aplicadas a bombas e turbinas. Conservação de energia. Análise do sistema e Análise do volume de controle. Equação de Bernoulli. 2.2.3 Análise dimensional e semelhança. Grupos dimensionais. Teorema de Buckingham. Grupos adimensionais importantes da Mecânica dos Fluidos. 2.2.4 Escoamento viscoso incompressível. Escoamento laminar e turbulento. Escoamentos em tubulações. Perda de carga. 3 Termociências. 3.1 Termodinâmica. 3.1.1 Conceitos Básicos. A primeira lei da termodinâmica. Propriedades Termodinâmicas A segunda Lei da termodinâmica. Processos reversíveis e potenciais termodinâmicos. 3.1.2 Aplicações a máquinas térmicas. Sistemas de Potência a Vapor. Sistemas de Potência a Gás. Sistemas de Refrigeração e Bombas de Calor. Relações Termodinâmicas. Misturas de Gases Ideais e Psicrometria. 3.2 Transferência de Calor. 3.2.1 Transferência de calor por condução. Problemas unidimensionais e aletas. Problemas bidimensionais. 3.2.2 Transferência de calor por convecção. Escoamentos externos. Teoria de camada limite. Escoamentos em dutos. Convecção natural. 3.2.3 Transferência de calor por radiação. Propriedades radioativas de superfícies. Troca de calor entre superfícies. Fator de forma. Troca de calor entre superfícies negras. Troca de calor entre superfícies cinza. 3.2.4 Trocadores de calor. Tipos de trocadores de calor. Diferença de temperatura média logarítmica (DTML). Coeficiente global de troca de calor. 4 Materiais e Processos de Fabricação. 4.1 Materiais de Construção Mecânica. 4.1.1 Estrutura dos materiais: ligações primárias (iônicas, covalentes e metálicas) e secundárias. (Van-der-Waals). Distâncias interatômicas e números de coordenação. 4.1.2 Cristalinidade: cristais cúbicos e hexagonais. Alotropia. Geometria da célula unitária. Direções e planos cristalinos. 4.1.3 Desordem atômica nos sólidos: impurezas. Soluções sólidas. Imperfeições nos cristais. Materiais não cristalinos. 4.1.4 Ligas metálicas: Deformações elásticas e plásticas. Processamentos. Comportamento dos metais policristalinos a frio e a quente. 4.1.5 Polímeros lineares e tridimensionais: deformação e estabilidade dos polímeros. 4.1.6 Materiais cerâmicos: estrutura dos materiais cerâmicos. Comportamento mecânico dos materiais cerâmicos. 4.1.7 Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio ou de fases: interpretações e relações qualitativas e quantitativas entre composições e quantidades de fases. 4.1.8 Aços e ferros fundidos: Tecnologia de obtenção dos aços. Diagrama ferro-carbono. Classificação dos aços. Aços carbono. Aços liga. Aços inoxidáveis. Aços resistentes ao calor. Características e propriedades dos ferros-fundidos: branco, cinzento, maleável e nodular. 4.1.9 Tratamentos térmicos de materiais polifásicos: recozimento, normalização e têmpera, austêmpera, martêmpera, revenido. Transformações isotérmicas da austenita: diagrama TTT. 4.1.10 Tratamentos termoquímicos: Cementação. Nitretação. Cianetação. 4.1.11 Corrosão: corrosão química e eletroquímica, galvanoplastia, pares galvânicos, tipos de células galvânicas. Taxa de corrosão. Controle e prevenção da corrosão. 4.1.12 Metais não ferrosos: Cobre, alumínio e Zinco e suas ligas. Metais e ligas de baixo ponto de fusão e materiais anti-fricção. Metais e ligas especiais: molibdênio, titânio, tungstênio, vanádio, zircônio e outros. 4.1.13 Metalurgia do pó: mecanismo de sinterização. Aços sinterizados. 4.1.14 Ensaio destrutivos e não-destrutivos de materiais. 4.1.15 Seleção de materiais. Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. 4.2 Metrologia. 4.2.1 Terminologia metrológica. Sistema internacional de unidades. Medição direta e indireta. Padrões e calibração: Blocos padrões. 4.2.2 Tolerâncias e ajustes: Intercambiabilidade e tolerâncias. Definições básicas, qualidade de fabricação e tolerâncias. Sistema de tolerâncias e ajustes. Ajustes com folga e interferência. Sistemas eixo-base e furo-base. Calibradores: tampão, de anel, plano, de boca. Tolerâncias Geométricas: definição e norma técnica brasileira. Desvios de forma: retilidade, planeza, circularidade e cilindridade. Desvios de posição: paralelismo, perpendicularidade, inclinação, concentricidade e coaxialidade, simetria. Desvios de batimento. Técnicas e instrumentos de medição: Relógio comparador, Nível eletrônico, Autocolimador. 4.2.3 Rugosidade Superficial: Definição e princípio de medição da rugosidade superficial. Principais parâmetros usados para quantificar a rugosidade. Simbologia e aplicações. Instrumentos e técnicas de medição: Rugosímetros e Perfilômetros. 4.2.4 Sistemas de Medição: Princípios de medição e construção dos instrumentos de medição. Erros de medição e propagação de erros. Escalas de medição de comprimentos e ângulos Instrumentos convencionais e princípios de medição: paquímetro, micrômetro, mesa seno e goniômetro. 4.2.5 Medição de Roscas e Engrenagens: técnicas e instrumentos de medição. Projetor de perfil e Microscópio de medição. 4.2.6 Máquinas de Medição por Coordenadas: aplicação industriais princípios e tipos construtivos, escalas de medição, erros e calibração. 4.3 Instrumentação. 4.3.1 Estrutura dos sistemas de medida. Características estáticas, características sistemáticas; modelo generalizado; características estatísticas (repetibilidade, tolerância), características estáticas, calibração, padrões e procedimentos. 4.3.2 A precisão de sistemas de medida em regime estacionário: erro de medida de um sistema com elementos ideais, caracterização estatística de um sistema com elementos não ideais, técnicas de redução de erro. 4.3.3 Características dinâmicas de sistemas de medida: função de transferência, resposta em δ ndômicos; resposta transiente; caracterização do comportamento dinâmico de um elemento, métodos para identificação das características

dinâmicas. Erros dinâmicos de medição e técnicas de compensação. 4.3.4 Erros de carregamento em sistemas de medição: o circuito equivalente de Thevenin, variáveis potenciais e de fluxo, o fluxo de informação como fluxo de potência. 4.3.5 Sinais e ruído: sinais determinísticos e estocásticos e sua caracterização, fontes e efeitos de ruído; método para redução de ruído e interferência. 4.3.6 Medição de força, torque, potência, pressão, fluxo, deslocamento, velocidade, deformação, tensão, vibração, som. 4.4 Processos de fabricação. 4.4.1 Processos de usinagem: torneamento, fresamento, furação, rosqueamento, alargamento, brochamento, serramento, aplainamento, mandrilamento, retificação, brunimento, lapidação, lixamento, polimento, jateamento, eletroerosão, outros processos de usinagem. 4.4.2 Funcionamento e operação das máquinas ferramentas. 4.4.3 Ferramentas: movimentos e relações geométricas na usinagem. Geometria de cunha cortante. Forças e potências de corte Materiais para ferramentas. Fluidos e óleos de corte. Vida da ferramenta. Condições econômicas de usinagem. 4.4.4 Processos de fundição: fenômenos que ocorrem durante a solidificação; modelagem e moldagem, fusão do metal, desmoldagem, limpeza e rebarbação, controle de qualidade de peças fundidas. 4.4.5 Processos de conformação mecânica: Laminação, forjamento, estampagem, extrusão, trefilação, estiramento e dobramento, fabricação de tubos, sinterização. Máquinas e ferramentas de conformação mecânica. 4.4.6 Processos de soldagem: principais processos de soldagem: eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, arame tubular, arco submerso, plasma, soldagem a gás e oxiacete, brasagem. Desenho e simbologia para soldagem. Metalurgia da soldagem: defeitos típicos em soldagem. Controle de qualidade em soldas. 5 Sistemas Mecânicos. 5.1 Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. 5.2 Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. 5.3 Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. 6 Sistemas Fluidomecânicos. 6.1 Máquinas de fluxo. 6.1.1 Máquinas hidráulicas: classificação, descrição e elementos construtivos. Elementos cinemáticos básicos, equação da circulação, equação da Impulsão, equação fundamental das máquinas de fluxo, perdas, potências e rendimentos. 6.1.2 Máquinas hidráulicas: características de funcionamento, análise dimensional e semelhança, tipos de semelhança, curvas características, grandezas relativas e unitárias, velocidade específica, cavitação, tubo de sucção e altura de sucção. 6.1.3 Ventiladores. 6.1.4 Turbinas Hidráulicas: tipos de turbinas hidráulicas, velocidades, rendimento, pré-dimensionamento. 6.1.5 Turbo-bombas: classificação, tipos, características gerais, equações fundamentais, funcionamento, potência e rendimento. 6.1.6 Bombas volumétricas ou de deslocamento positivo: classificação e características, bombas alternativas, bombas rotativas, bombas especiais. 6.1.7 Associação de bombas e turbinas hidráulicas. 6.2 Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos. 6.2.1 Classificação e princípio de funcionamento. 6.2.2 Componentes: atuadores cilíndricos; motores hidráulicos; atuadores especiais, válvulas reguladoras de pressão e vazão; válvulas de controle direcional, reservatórios, canalização e acessórios, bombas e compressores. 6.2.3 Simbologia: normas internacionais, leitura de plantas. 6.2.4 Acionamento elétrico: componentes do circuito elétrico e sensores, circuitos fluido-elétricos para controle a relés. 7 Sistemas Termomecânicos. 7.1 Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. 7.2 Motores de combustão interna. 7.2.1 Motores do ciclo Otto: classificação, motores de dois e quatro tempos, combustíveis, componentes básicos, sistemas de ignição, alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.2 Motores do ciclo Diesel: classificação, combustíveis, componentes básicos, sistemas de alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.3 Superalimentação e turbo alimentação de motores dos ciclos Otto e Diesel. 7.2.4 Turbinas a gás: elementos Construtivos, características gerais, classificação, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potência e rendimentos. 7.2.5 Ciclos combinados turbina a gás e turbina a vapor. 7.3 Compressores. 7.3.1 Compressores alternativos: princípios de funcionamento, compressores em simples e múltiplos estágios, diagrama teórico e diagrama real, rendimento volumétrico, potência e rendimento reais. 7.3.2 Compressores rotativos: princípios de funcionamento, potência e rendimento, efeitos da compressibilidade, curvas de operação. 7.4 Sistemas de refrigeração. 7.4.1 Trocadores de calor com e sem mudança de fase. Ciclo de refrigeração por compressão de vapor. Componentes e controles de sistemas de refrigeração. Fluidos refrigerantes. 7.4.2 Refrigeração por absorção. 7.4.3 Bombas de calor. 7.4.4 Psicrometria. Torres de resfriamento e condensadores evaporativos. Cálculo de carga térmica. Câmaras frigoríficas. 7.5 Ventilação e Ar-condicionado. 7.5.1 Ventilação: conforto térmico, influência do clima sobre pessoas e materiais, ventilação natural, ventilação forçada. 7.5.2 Carga térmica: condições internas de conforto e de projeto, condições do ar exterior, carga térmica de verão, radiação térmica em superfícies exteriores, ganhos por condução-convecção, ganhos internos, ganhos com infiltração e ventilação. 7.5.3 Processos psicrométricos: propriedades fundamentais da mistura ar-água, psicrometria de processos de condicionamento de ar, aquecimento e resfriamento sensível, desumidificação e umidificação. 7.5.4 Equipamentos para climatização: Sistemas de distribuição de ar, escoamento de ar em dutos, leis do ventilador, perda de carga em dutos e equipamentos, métodos de dimensionamento de dutos, rejeição de calor de condensadores, torres de arrefecimento, condensadores evaporativos, condensadores resfriados a ar, serpentinas e lavadores de ar, centrais resfriadoras de água, climatizadores de ar, tubulações de água gelada, filtros de ar, equipamentos de controle e economia de energia. 7.5.5 Sistemas de ar condicionado: Sistemas de expansão direta e indireta, sistemas ventilador-serpentina, sistemas de volume variável de ar, sistemas multizona, sistemas duto duplo. 8

Manutenção. 8.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção. Terotecnologia. 8.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. 8.3 Engenharia de manutenção. Formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas. Controle da manutenção. Manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 RCM - manutenção centrada na confiabilidade: confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA - análise de modos de falhas, RCFA - análise das causas raízes de falha. 8.5 Métodos de manutenção: o programa 5 S, TPM - manutenção produtiva total, polivalência ou multiespecialização. 8.6 Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, Normas ISO série 9000. 8.7 Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção. 9 Segurança do trabalho. 9.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 9.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA:

1 Físico-química. 2 Termodinâmica química: equações de estado, desvios da idealidade. 2.1 Primeira Lei da Termodinâmica. 2.2 Termoquímica. 2.3 Segunda Lei da Termodinâmica. 2.4 Terceira Lei da Termodinâmica: potencial químico, equilíbrio químico. 2.5 Equilíbrio entre fases. 3 Cinética química. 4 Eletroquímica: células galvânicas e eletrolíticas. 5 Corrosão eletroquímica. 6 Combustão: estequiometria, cinética e mecanismos de combustão; balanços de energia e de massa na combustão; poder calorífico de combustíveis. 7 Fundamentos e aplicações da engenharia química. 7.1 Reatores químicos. 7.2 Cinética das relações químicas. 7.3 Classificação dos reatores e princípios de cálculos dos reatores ideais. 7.4 Balanços materiais e energéticos. 7.5 Associações de reatores em série e paralelo. 7.6 Parâmetros de rendimento dos reatores. 7.7 Influência da pressão e temperatura no projeto de reatores. 8 Operações unitárias da indústria química. 9 Transporte de fluidos compressíveis: equações fundamentais de balanço de energia e massa. 10 Cálculos de perda de carga, distribuída e localizada. 11 Bombas: tipos de bombas; curvas das bombas; curvas dos sistemas de bombeamento; escolha das bombas. 12 Medidores de vazão: manômetros, venturi, rotâmetros. 13 Caracterização de partículas sólidas: análise granulométrica, peneiramento. 14 Filtração: equações fundamentais para obtenção de tortas incompressíveis. 15 Determinação dos parâmetros de filtração. 16 Filtração a pressão constante, a vazão constante e a pressão e vazão variáveis. 17 Sedimentação e centrifugação: equações fundamentais para suspensões diluídas. 18 Transporte de calor: mecanismos, leis básicas e coeficientes de troca de calor. 19 Equações fundamentais. 20 Trocadores de calor: tipos e dimensionamento. 21 Evaporadores: simples e múltiplos efeitos. 22 Psicrometria: relações psicrométricas ar-vapor d'água; equações fundamentais. 23 Difusão mássica. 24 Lei de Fick; coeficiente de difusão. 25 Destilação: equilíbrio líquido-vapor, diagramas de equilíbrio, separação por flash. 26 Destilação binária: método de McCabe-Thiele para cálculo de estágios. 27 Recursos químicos. 28 Balanços materiais e balanços energéticos com e sem reações químicas. 29 Aplicações de balanços materiais e energéticos aos processos químicos. 30 Fluxograma de processos. 31 Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, eteno, acetileno, polímeros. 32 Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos. 33 Materiais para a indústria química: materiais empregados, seleção, corrosão. 34 Instrumentação e controle de processos: seleção de instrumentos de medidas; tipos de controladores; exemplos de controle em alguns equipamentos de processo.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA:

1 Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. 2 Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. 3 Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. 4 Topografia: aplicação da topografia na construção civil. 5 Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. 6 Noções de mecânica dos solos e fundações. 7 Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. 8 Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. 9 Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. 10 Noções de geoprocessamento. 11 Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. 12 Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. 13 Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. 14 Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 15 Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). 16 Licitação e contratos, conforme a Lei n.º 8.666 e atualizações (ênfase no capítulo 1 – seções I a IV, capítulo 2 – na íntegra, capítulo 3 – seções III a V). 17 Planejamento urbano: sustentabilidade urbana (Agenda Habitat, Estatuto da Cidade e Agenda 21). 18 Legislação Ambiental.

CARGO: PERITO CRIMINAL–FARMÁCIA BIOQUÍMICA

1. Química analítica: 1.1. Técnicas laboratoriais de química e bioquímica. 1.2. Amostragem. 1.3. Erros e tratamentos estatísticos de dados analíticos. 1.4. Fundamentos de análises titulométricas. 1.5. Gravimetria. 1.6. Espectroscopia de absorção no ultra-violeta e no Infra-vermelho. 1.7. Espectrometria de absorção atômica. 1.8. Espectrometria de massa. 1.9. Cromatografias em fase líquida, gasosa e camada delgada. 1.10. Ressonância Magnética Nuclear (RMN). 2. Toxicologia: 2.1. Conceitos básicos de toxicologia clínica e análises toxicológicas. 2.2. Análise laboratorial de intoxicações por medicamentos, drogas de abuso e metais. 2.3. Toxicologia ambiental; monitorização biológica e gases tóxicos 2.4. Identificação de substâncias em fluidos biológicos. 3. Farmacognosia e Química Farmacêutica: 3.1. Extração e identificação de substâncias ativas de plantas. 3.2. Extração e dosagem de princípios ativos de medicamentos. 3.3. Farmacologia e toxicologia de produtos naturais. 4. Química Orgânica: 4.1. Teoria estrutural. 4.2. Alcanos, alcenos, alquinos, benzeno e aromaticidade. 4.3. Reações de compostos aromáticos, halogenados, álcoois, fenóis e éteres; reações de aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados. 5. Química de combustíveis e explosivos Farmacologia: 5.1. Subdivisão da Farmacologia. 5.2. Classificação das formas farmacêuticas. 5.3. Classificação das drogas. 5.4. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central: 5.4.1 Hipnóticos e sedativos. 5.4.2 Álcoois alifáticos. 5.4.3 Anestésicos gerais. 5.4.4 Estimulantes do sistema nervoso central. 5.4.5 Neurolépticos. 5.4.6 Ansiolíticos. 5.4.7 Anorexígenos. 5.4.8 Antidepressivos. 5.4.9 Opiáceos. 5.4.10 Alucinógenos. 5.4.11 conceitos de tolerância, vício, dependência e abuso de drogas. 5.4.12 Drogas controladas e ilícitas. 6. Imuno-hematologia: 6.1. Marcadores proteicos eritrocitários e não eritrocitários para tipagem. 6.2. Tipagens sanguíneas direta e reversa. 6.3. Caráter secretor e não secretor. 6.4. Técnicas imuno-hematológicas por inibição da aglutinação. 7. Biologia Molecular: 7.1. DNA: Estrutura e propriedades físico-químicas. 7.2. Replicação, transcrição e tradução. 7.3. Teoria do polimorfismo genético e herança: 7.3.1 Minissatélites (VNTR) e Miosatélites (STR) úteis na identificação humana. 7.3.2 STRs do cromossomo Y. 7.3.3 STRs do cromossomo X. 7.3.4 DNA mitocondrial. 7.3.5 SNPs. 7.3.6 Princípio metodológico em técnicas de extração de DNA em amostras biológicas. 7.4. Reação em Cadeia pela Polimerase (PCR): 7.4.1 Princípios e técnicas. 7.4.2 Desenho e otimização de uma PCR padrão: seleção de primers, tampão e DNTP. 7.4.3 Aplicações da PCR com ênfase na identificação humana. 7.5. Reação de sequenciamento de DNA -Método de terminação em cadeia. 7.6. Técnicas de separação e identificação de fragmentos de DNA amplificado pela PCR. 7.7. Eletroforese capilar e em gel de poliacrilamida. 7.8. Análise estatística de vínculos biológicos: 7.8.1 Equilíbrio de Hardy-Weinberg. 7.8.2 Bancos de dados de frequências alélicas. 7.8.3 Vínculos biológicos de paternidade, maternidade e progênie reversa. 7.9. Controle de qualidade em laboratório de genética molecular forense- GEP-ISFG. 8. Bromatologia: 8.1. Ingredientes e classificação de alimentos e rotulagem de embalagens. 8.2. Industrialização e conservação de alimentos. 8.3. Toxicologia de Alimentos. 8.4. Bebidas alcoólicas fermentadas e fermento-destiladas. 8.5. Noções sobre a Legislação de alimentos e Rotulagem.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: FÍSICA:

1 Grandezas físicas: grandezas fundamentais, erros de medida, propagação de erros em medidas indiretas. 2 Mecânica: movimentos retilíneos, cálculo vetorial, movimento no plano, leis de Newton, forças dissipativas, trabalho e energia, conservação de energia, potência, sistemas de partículas, corpo rígido, centro de massa, impulso, colisões elásticas, colisões inelásticas, conservação de momento, momento linear, momento de inércia, rolamento, torque, conservação do momento angular, gravitação, movimento dos planetas e satélites, campo gravitacional, energia potencial gravitacional, princípio de D'Alembert, equações de Lagrange, princípio variacional, princípio de Hamilton. 3 Fluidos: pressão, massa específica, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, escoamento, equação de continuidade, equação de Bernoulli, campos de escoamento. 4 Ondas: oscilações livres, amortecidas e forçadas, ressonância, ondas mecânicas, princípio de superposição, ondas estacionárias, interferência de ondas, ressonância, ondas sonoras, batimento, efeito Doppler. 5 Termodinâmica: temperatura, dilatação térmica, calor, primeira lei da termodinâmica, teoria cinética de gases, segunda lei da termodinâmica, entropia, ciclo de Carnot, rendimento das máquinas. 6 Eletrostática: carga elétrica, campo elétrico, lei de Gauss, lei de Coulomb, potencial elétrico, capacitância, dielétricos. 7 Eletrodinâmica: corrente, resistência, resistividade, lei de Ohm, circuitos elétricos, circuito LC, circuito LR, circuito LRC. 8 Campo magnético, efeito Hall. 9 Magnetismo: dipolo magnético, lei de Ampère, lei da indução de Faraday, Lei de Lenz, indutância, ondas eletromagnéticas, correntes alternadas. 10 Equações de Maxwell, ondas eletromagnéticas. 11 Análise vetorial – aplicações (interação de campos vetoriais). 12 Óptica: reflexão, refração, espelho plano, espelhos esféricos, lentes, interferência, experiência de Young, interferência em fenda dupla, interferômetro de Michelson, difração, difração em fenda única, difração em fenda dupla, difração em fendas múltiplas, rede de difração. 13 Introdução à física quântica: radiação do corpo negro, momento linear do fóton, energia do fóton, efeito fotoelétrico, efeito Compton, quantização da energia, princípio da correspondência, interação da radiação com a matéria, modelo de Bohr do átomo de hidrogênio, estrutura atômica, espectros de linha átomo de hidrogênio, hipótese de De Broglie, função de onda, modelos atômicos, momento angular orbital, momento angular de spin, funções de onda do átomo de hidrogênio. 14 Ondas eletromagnéticas: reflexão, refração, difração em obstáculos, propagação, interferência. 15 Introdução aos métodos estatísticos: conceito de probabilidade, distribuição gaussiana, distribuição binomial, distribuição de gases, sistemas de partículas, postulados básicos, densidade de estados, interação térmica, interação mecânica, interação em geral, processos quase estáticos, princípios básicos da

termodinâmica, interação térmica entre sistemas, macroscópicas, energia livre, entalpia, entropia, calor específico, potencial químico, distribuição canônica e distribuição grãcanônica, sentenças em interação com reservatório, aplicações simples, função de partição, Gás monoatômico ideal, paradoxo de Gibbs, calor específico de sólidos, paramagnetismo, teoria cinética dos gases em equilíbrio, distribuição de velocidade de Maxwell, número de impactos numa parede, pressão, estatística quântica dos gases ideais, MaxwellBoltzmann, BoseEinstein e de Fermi-Dirac, elétrons de condução em metais. 16 Física nuclear, espalhamento de Rutheford, decaimento radioativo, decaimento em partículas, tempo de decaimento, medidas da atividade, taxa de exposição, dose equivalente absorvida, dose absorvida, cálculos de blindagem, alcance, penetração, radiações ionizantes, efeitos biológicos, Interação da radiação com a matéria. 17 Aplicação das teorias físicas em situações de perícia policial (exemplo: cálculos de balística).

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA

1 Mineralogia. 1.1 Microscopia óptica. 1.2 Minerografia. 1.3 Petrologia e petrografia. 2 Gemologia. 3 Geologia geral. 3.1 Estratigrafia. 3.2 Geoarqueologia. 3.3 Sedimentologia. 3.4 Geologia estrutural. 3.5 Mapeamento geológico. 3.6 Geologia do Quaternário. 4 Paleontologia. 4.1 Princípios gerais. 4.2 Ocorrências brasileiras de fósseis. 5 Pedologia. 5.1 Intemperismo, formação e classificação de solos. 5.2 Perfis dos solos. 5.3 Análise e remediação da contaminação do solo. 6 Geomorfologia. 6.1 Evolução e classificação das formas de relevo. 6.2 Processos erosivos e assoreamento. 7 Geofísica aplicada. 7.2 Geofísica forense. 7.3 Geofísica de águas subterrâneas. 7.4 Perfilagem geofísica. 7.5 Análise de sinais. 7.6 Métodos potenciais. 7.7 Métodos elétricos e eletromagnéticos. 7.8 Geofísica nuclear. 8 Geologia do petróleo. 9 Geologia de engenharia. 9.1 Investigações geotécnicas de superfície e do subsolo. 9.2 Aplicações em fundações, estabilidade de taludes, perfuração de túneis e barragens. 9.3 Uso de solos e rochas como materiais de construção. 9.4 Riscos geológicos e impactos ambientais. 9.5 Mecânica das rochas. 9.6 Mecânica dos solos. 10 Hidrogeologia. 10.1 Hidrologia de superfície. 10.2 Influência da estrutura das rochas na água subterrânea. 10.3 Hidráulica dos poços. 10.4 Poluição de recursos hídricos. 10.5 Uso e gestão de recursos hídricos. 11 Geoquímica. 11.1 Métodos de levantamentos geoquímicos. 11.2 Geoquímica de isótopos estáveis e radiogênicos. 11.3 Técnicas analíticas de minerais e rochas. 12 Geoprocessamento. 12.1 Sistemas sensores. 12.2 Sensoriamento remoto. 12.3 Interpretação de imagens aéreas e orbitais. 13 Recuperação de áreas degradadas pela mineração: NBRs nº 11.174:1990, nº 13.028:2006, nº 13.029:2006 e nº 13.030:1999. 14 Geoestatística. 15 Lei nº 12.651/2012.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA:

1 Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos e dos animais silvestres. 2 Defesa animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. 4 Desenvolvimento de programas sanitários. 5 Clínica médico-veterinária. 6 Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 7 Métodos de amostragem e análise. 7.1 Produtos de origem animal. 7.2 Produtos para alimentação animal. 8 Farmacologia Veterinária. 8.1 Classificação. 8.2 Mecanismos de ação. 8.3 Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. 9 Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 9.1 Análises físico-químicas em produtos de origem animal e em alimentos para animais. 9.1.1 Análise centesimal. 9.1.2 Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. 9.1.3 Absorção atômica. 10 Noções de biossegurança. 11 Zoonoses e higiene de alimentos. 11.1 Doenças transmitidas por animais e por produtos de origem animal. 11.2 Identidade e qualidade de produtos de origem animal. 12 Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. 12.1 Inspeção de produtos de origem animal. 12.2 Alimentos para animais. 12.3 Produtos veterinários. 12.4 Programas sanitários básicos. 12.5 Vigilância sanitária nacional e internacional. 13 Fauna brasileira. 13.1 Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 13.2 Manejo de animais da fauna silvestre brasileira. 14 Transmissão da informação genética. 15 Melhoramento genético. 16 Bioquímica básica. 17 Legislação ambiental. 18 Análise patológica. 18.1 Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de um animal abatido. 19 Fóruns internacionais de referência. 20 Escritório Internacional de Epizootias (OIE). 21 Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). 22. Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). 23. Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). 24. Organização Mundial do Comércio (OMC).

CARGO: PERITO CRIMINAL – ODONTOLOGIA:

1. lei federal nº 5.081/66, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. 2 Código de Ética Odontológica (Resolução CFO 118/2012). 3 Perícia Odontológica: peritos; documentos médicos e laudos periciais. 4 Documentação Odontológica. 5 Traumatologia Forense: Conceitos fundamentais e estudo de lesões causadas por agentes físicos mecânicos (instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes e perfurocortantes) e não mecânicos (lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica e explosões). 6 Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento e afogamento. 7 Tanatologia 54 Forense: conceitos fundamentais, cronotanatognose e alterações cadavéricas. 8 Lesões Corporais: conceitos e interpretação do art.129 do Código Penal. 9 Marcas de mordida: metodologias de coleta e estudo comparativo. 10 Antropologia Forense: conceitos fundamentais e estimativa de sexo, da idade, da estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo de ossadas e restos humanos; causa real da morte em Antropologia Forense. 11 Estimativa dos

dados antropológicos pelo estudo dos dentes. 12 Identificação humana pelos elementos dentários, rugoscopia palatina e queiloscopia. 13 Noções básicas de Genética Forense. 14 Importância da interpretação de radiografias e outros exames de imagem na identificação odontológica. 15 Desastres em massa: conceituação e classificação; planos de contingência; importância da odontologia nos desastres em massa; protocolos de identificação de vítimas de desastre. 16 Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos. 17 Noções de Sexologia Forense: estupro e atentado violento ao pudor. 18 Operações básicas de laboratório: preparo de reativos e soluções. Técnicas básicas. Coleta de material biológico para pesquisa de DNA com fins de identificação da vítima. 19 Vigilância Sanitária: normas e regulamentações para a prática odontológica.

CARGO: PERITO CRIMINAL – PROCESSAMENTO DE DADOS OU ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. Fundamentos de Computação: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de entrada, saída e armazenamento, barramentos de E/S, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional e características dos principais processadores do mercado. 2. Desenvolvimento de Sistemas: metodologias de desenvolvimento, análise e projeto estruturado, modelagem funcional e de dados, análise essencial, análise e projetos orientados a objeto, ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos, programação estruturada e programação orientada a objetos. 3. Banco de dados: arquitetura, modelos lógicos e representação física. 4. Implementação de SGBDs relacionais. 5. SQL. 6. Reengenharia de Sistemas: engenharia reversa, descompilação de programas. 7. Editores de recursos, de disco e de memória. 8. Linguagens de Programação: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos, estruturas de controle de fluxo. 9. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 10. Caracterização das principais linguagens de programação (C e Pascal). 11. Ambientes de desenvolvimento visual (Delphi, Builder C/C++ e Visual Basic). 12. Linguagens de programação orientada a objetos (C++ e Java). 13. Redes de Comunicação de Dados: meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 14. Topologias de redes de computadores. 15. Tipos de serviço e QoS. 16. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 17. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 18. Arquitetura cliente-servidor. 19. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 20. Redes de alta velocidade. 21. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. 22. Monitoramento de tráfego. 23. Sniffer de rede. 24. Interpretação de pacotes. 25. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCPIIP. 26. Anomalias. 27. Princípios de redes peer-to-peer (Gnutella, Kazaa etc.). 28. Funcionamento dos principais serviços de rede. 29. Servidores de e-mail, servidores Web, servidores proxy. 30. Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS. 31. Segurança da Informação: políticas de segurança da informação, segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio, vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. 32. Administração de Segurança: monitoração e análise de arquivos de log, análise de incidentes e análise forense. 33. Criptografia: conceitos básicos, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública, modos de operação de cifras, certificação digital e protocolos criptográficos. 34. Características do RSA, DES e AES. 35. Funções hash. MD5 e SHA-1. 36. Esteganografia. 37. Sistemas Operacionais: princípios dos sistemas operacionais. Sistemas Windows e Linux: localização e conteúdo de logs, gerenciamento de usuários. 38. Sistemas de arquivos NTFS, FAT32, FAT16, EXT2, EXT3, REISER: características, metadados, organização física. 39. Diretório e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. 40. Gerenciamento de Memória: organização, administração e hierarquia de memória, memória virtual. 41. Browsers: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer. 42. Funcionamento do cache. 43. Linux: instalação e configuração dos principais serviços TCP/IP. 44. Scripts de inicialização.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1 Noções de Química. 1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.2 Soluções. 1.3 Densidade. 1.4 Concentração das soluções: concentração em geral, título em massa, fração molar. Molaridade (concentração molar). 1.5 Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. 1.6 Volumetria. 1.7 Normalidade de uma solução de ácido, de uma solução de base. Titulação ácido-base e normalidade. 2 Noções de Física. 2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 2.2 Terminologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulagem de temperatura das estufas. 2.3 Sistemas internacionais de pesos e medidas. 3 Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. 4 Noções de histologia dos tecidos. 4.1 Epitelial: de revestimento e glandular. 4.2 Muscular: liso e estriado. 4.3 Nervoso. 4.4 Conjuntivo: substância fundamental, fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido e sistema retículo endotelial. 5 Anatomia macroscópica: registro, descrição, cortes, acondicionamento. 6 Atendimento de emergência e primeiros socorros. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA:

1 Desenho técnico industrial. 2 Ajustagem. 3 Eletricidade básica. 4 Materiais de construção mecânica. 5 Metrologia. 6 Usinagem dos metais: operação de torno, processos, máquinas e ferramentas. 7 Ensaios de materiais. 8 Lubrificação. 9 Elementos orgânicos de máquinas. 10 Circuitos hidráulicos e pneumáticos. 11 Alinhamento e balanceamento de máquinas. 12 Noções de vibração. 13 Conhecimentos de materiais metálicos e não metálicos (classificação e identificação). 14 Conhecimento de ferramentas de medição e manutenção. 15 Noções de amarração, sinalização e movimentação de carga. 16 Noções de soldagem. 17 Conhecimentos de acessórios de tubulação. 18 Segurança e Higiene do Trabalho. 19 Noções elementares de bombas de processo, compressores e turbinas a vapor. 20 Noções de manutenção preventiva e preditiva.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - FORMAÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

1 Noções de Química. 1.1 Classificação periódica dos elementos. 1.2 Soluções. 1.3 Densidade. 1.4 Concentração das soluções: concentração em geral, título em massa, fração molar. Molaridade (concentração molar). 1.5 Diluição de soluções: de mesmo soluto, de solutos diferentes, sem ocorrência de reação. 1.6 Volumetria. 1.7 Normalidade de uma solução de ácido, de uma solução de base. Titulação ácido-base e normalidade. 2 Noções de Física. 2.1 Estado físico da matéria: sólido, líquido, gasoso. 2.2 Termologia: medidas de temperatura, terminologia de temperatura, regulagem de temperatura das estufas. 2.3 Sistemas internacionais de pesos e medidas. 3 Noções básicas de segurança no laboratório. 3.1 Estocagem de reagentes químicos. 3.2 Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 3.3 Misturas explosivas. 3.4 Reagentes perigosos pela toxicidade e(ou) reatividade. 3.5 Noções de primeiros socorros. 4 Técnicas básicas de laboratório. 4.1 Lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais. 4.2 Preparação de amostras e de materiais. 4.3 Preparo de soluções. 4.4 Volumetria. 4.5 Gravimetria. 4.6 Potenciometria. 4.7 Espectrofotometria. 4.8 Fotometria. 4.9 Colorimetria. 4.10 Cromatografias líquida e gasosa. 4.11 Espectrometria de massa. 5 Métodos de separação. 5.1 Filtração. 5.2 Montagens típicas de aparelhos para destilação. 6 Sistemas de aquecimento e refrigeração. 6.1 Secagem de substâncias. 6.2 Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 4.4 Medidas de peso e de volume. 7 Eliminação de resíduos químicos. 8 Preparação de material de Laboratório para análises microbiológicas: descontaminação, lavagens, acondicionamento, esterilização

AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA - FORMAÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Item | Atividade | Datas Prováveis |
|------|--|--------------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará. | 28/12/2018 |
| 2 | Período para as inscrições no concurso público. | 08/01/2019 a 11/02/2019 |
| 3 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira e por ser PcD. | 08/01/2019 a 11/01/2019 |
| 4 | Período de solicitação para concorrer às vagas específicas para PcD. | 08/01/2019 a 11/02/2019 |
| 5 | Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização das provas objetiva e discursiva. | 08/01/2019 a 11/02/2019 |
| 6 | Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. | 16/01/2019 |
| 7 | Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. | 17 e 18/01/2019 |
| 8 | Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. | 25/01/2019 |
| 9 | Último dia para o pagamento da taxa de inscrição. | 12/02/2019 |
| 10 | Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD. | 26/02/2019 |
| 11 | Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas para PcD. | 27 e 28/02/2019 |
| 12 | Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de atendimento especial no dia das provas e para concorrer às vagas específicas. para PcD. | 08/03/2019 |
| 13 | Divulgação dos locais das provas objetiva/discursivas. | 11 a 15/03/2019 |
| 14 | Aplicação das provas objetivas e discursivas para todos os cargos. | 31/03/2019 |
| 15 | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas. | 01/04/2019 |
| 16 | Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas. | 02 e 03/04/2019 |
| 17 | Divulgação dos gabaritos definitivos após o julgamento dos recursos. | 10/04/2019 |
| 18 | Resultado preliminar das provas objetivas | 26/04/2019 |
| 19 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas. | 29 e 30/04/2019 |
| 20 | Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e divulgação da relação de candidatos classificados a correção das provas discursivas. | 08/05/2019 |
| 21 | Publicação do resultado preliminar das provas discursivas e do espelho usado pela Banca Examinadora para a correção das provas discursivas. | 15/05/2019 |
| 22 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas discursivas. | 16 e 17/05/2019 |
| 23 | Publicação do resultado definitivo das provas discursivas e publicação do resultado preliminar da prova de conhecimentos (soma da nota da prova objetiva e discursiva) para todos os cargos | 24/05/2019 |
| 24 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de conhecimentos (soma da objetiva e discursiva) | 27 e 28/05/2019 |
| 25 | Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos (soma da objetiva e discursiva) para todos os cargos | 04/06/2019 |
| 26 | Convocação dos candidatos classificados para realização da etapa de Exames Médicos. | 04/06/2019 |
| 27 | Realização da etapa de Exames Médicos. | 29/06/2019 a 04/07/2019 |
| 28 | Publicação do resultado preliminar da etapa de Exames Médicos | 11/07/2019 |

| | | |
|----|--|-----------------------------------|
| 29 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Exames Médicos. | 12 e 13/07/2019 |
| 30 | Publicação do resultado definitivo da etapa de Exames Médico e convocação dos candidatos não eliminados na etapa de Exames Médicos a etapa de Testes de Aptidão Física. | 19/05/2019 |
| 31 | Realização da etapa de Testes de Aptidão Física. | 10 a 14/08/2019 |
| 32 | Publicação do resultado preliminar da etapa de Testes de Aptidão Física. | 21/08/2019 |
| 33 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Testes de Aptidão Física. | 22 e 23/08/2019 |
| 34 | Publicação do resultado definitivo da etapa de Testes de Aptidão Física e convocação dos candidatos não eliminados na etapa de Testes de Aptidão Física a etapa de Avaliação Psicológica. | 30/08/2019 |
| 35 | Realização da etapa de Avaliação Psicológica | 14 a 18/09/2019 |
| 36 | Publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica | 25/09/2019 |
| 37 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica. | 26 e 27/09/2019 |
| 38 | Entrevista devolutiva de candidatos eliminados na etapa de Avaliação Psicológica | 28/09/2019 |
| 39 | Publicação do resultado definitivo da etapa de Avaliação Psicológica e convocação dos candidatos não eliminados na etapa de Avaliação Psicológica a etapa de Investigação Criminal e Social, e, Convocação a etapa da Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior) . | 04/10/2019 |
| 40 | Realização da etapa de entrega de Documentação da etapa de Investigação Criminal e Social e da Etapa da Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior). | 14 a 18/10/2019 |
| 41 | Publicação do resultado preliminar da etapa de Investigação Criminal e Social e da Etapa da Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior). | 06/11/2019 |
| 42 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de Investigação Criminal e Social e da Etapa da Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior). | 07 e 08/11/2019 |
| 43 | Publicação do resultado definitivo da etapa de Investigação Criminal e Social e da Etapa da Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior). | 20/11/2019 |
| 44 | Publicação do Resultado Final Preliminar da 1ª Etapa do Concurso. | 20/11/2019 |
| 45 | Período para a interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar da 1ª Etapa do Concurso. | 21 e 22/11/2019 |
| 46 | Publicação do Resultado Final Definitivo da 1ª Etapa do Concurso. | 29/11/2019 |
| 47 | Convocação dos candidatos classificados a 2ª Etapa do Concurso (Curso Técnico-Profissional), a ser organizado pelo IESP-PA | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 48 | Realização do CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 49 | Publicação do resultado preliminar da etapa do Curso Técnico-Profissional. | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 50 | Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa do Curso Técnico-Profissional. | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 51 | Publicação do resultado definitivo da etapa de realização do Curso Técnico-Profissional.e publicação do resultado final preliminar (resultado do curso) . | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 52 | Período para a interposição de recursos contra o resultado final preliminar (resultado do curso). | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 53 | Publicação do resultado final definitivo (resultado do curso). | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |
| 54 | Homologação do Resultado Final do Concurso para todos os cargos | a ser definida pela SEAD/CPCRC-PA |